



PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Caixa
1742 a 1801

~~Este Livro contém o resumo da
contabilidade da caixa de
contas de 1742 a 1801
e contém o nome do
caixa de 1742 a 1801~~

~~Caixa~~
Caixa

~~Caixa~~
Caixa

IGG - AN

Este Livro contém o resumo da
contabilidade da caixa de
contas de 1742 a 1801
e contém o nome do
caixa de 1742 a 1801
no fim da caixa de 1742 a 1801

Caixa

PMJ
UGC - AH

Auto de Comraç Thomadaç
ao Procurador de Comraç
do que servio no fãu
La Joseph de Vieira de 1770
Vieira o anno de 1770

Comraç de assimento de noventa e
seis oitavo de mil e setenta e sete
a cento e dez e cinco annos e trinta e
dois dias de noventa e cinco oitavo
de noventa e cinco de Junia de Comraç
de apourenta daria do Doutor
João de Alvim Cam pello e outros
gera de foregedor de Comraç
onde viveu em Comraç de seu fãu
dion de nome de fãu vindopa
ra fãu de Comraç Comraç de
procurador de Comraç de fãu
p de Vieira de Vieira que Comraç
vio o anno de mil e setenta e sete
e qua cento e dez e cinco foram fãu
mada na manijra seguinte
para Comraç manijra fãu
e fãu de Comraç de Comraç de Comraç
de Comraç de Comraç de Comraç
de Comraç de Comraç de Comraç
de Comraç de Comraç de Comraç

P. ...

PMJ
JGC - AH

Estado de Contas de m.

3
Hacienda
de

Brasil

PMJ
UGC - AN

Brandt

PMJ
UGC - AH

Boards

PMJ
UGC - AH

Relijosa
A louso Doutor Brão de em portar toda
a Relijosa de Sete Centos e trinta e seis
mil e treenta e nove Reis Com que se
faz

Depera

A louso em portar a depera por sua
adição em anidade em trezen
to e setenta e quatro mil e seiscentos
e oitenta e seis Reis Com que se faz
a lousa

A lousa que a datada a depera da de
Cijta si caua de liquido de lito na
mandado do pro curador de
to e setenta e seis mil e oitenta e
e vinte e seis Reis Com que se faz

Esta maneira de lousa de
to Doutor Brão de em portar
faz por lousa de firme e valiosa
e como faz de sua de por sua
de lousa de firme e valiosa que ma
ndou de lousa de guardar de lousa
de lousa de lousa de lousa de lousa
faz mandado de lousa de lousa

Per me y a linca de Diego de
nto de Rego y linca de guay con

José de los Rios Camacho

Clave	160
mat.	180
Definid.	280
Raza	600
Contad.	300
<hr/>	
	616

Clave	800
Definid.	1470
Contad.	300
<hr/>	
	15080

Camacho

Rego

Ante de los señores
Roberto Curado de sonella
Josep Puigradal y suy
sa que e cruio o anno
de 1742

Amo donafimientodenglo
senior de los cripto de mi sefe
de Cento y equa en la edo y a mo

Arroyo deprimero de adomy de
Junio de dedito a mmy sa
vada de junio de dedito a mmy
saui da de junio de dedito a mmy
de apou ten saduna de dedito
Joan m' P'iz' cam pello ouui
dos gerat de falo mar ca onde
eu epliu am de seu cargo
a odente nomeado fuy vir
do para efeito de Romar Conty
a procura dor do Conselho Jo
uyl de Pelizra da Sij fuy raqu
Junio da m' de mil e fuy
de lenty e qual entae dum glo
aif foram Romada na man
eira de quante e para Constar
manda fazer e de auto que
a d'neu deu Diego Pinto de
Pigo e fuy m' que e de lenty

Alonso

Pelizra

A d'neu m' potara Pelizra por d'neu

Por el qual se dio en quinientos
en el año de mil e seis
centos e sesenta e cinco años
de los de España

Depera

A los señores de la Real Audiencia de
Sagua la Grande en el año de
mil e sesenta e cinco años
de los de España
que se mandó a talis

A los señores de la Real Audiencia de
Sagua la Grande en el año de
mil e sesenta e cinco años
de los de España
que se mandó a talis
que se mandó a talis
que se mandó a talis
que se mandó a talis
que se mandó a talis
que se mandó a talis
que se mandó a talis
que se mandó a talis
que se mandó a talis

Depera

A los señores de la Real Audiencia de
Sagua la Grande en el año de
mil e sesenta e cinco años
de los de España

Dafamero naloij Sangue
Eauian feyto em moço do
Campo Eauam da delem
de piza defende a seij mil
ij Cua Era e fuz Sitante
por Cua Caura do mente
de seu auam conta aten
di da adey tan fria e de piza
que podera m fater na defen
da do uij cam atey mil uij
pordia legu da de em dy di
ay de vida euolta que em por
ta trinta mil uij eo uij to que
cam trinta e seij mandou
de puzerem a Camera fater
de da de fenda de antia ao ff.
procurador deste puzerem de
anno Com que de say — 36000

E por estamaneira ouuelli
to Doutor Brucido e fater
fuz por Remada firmou
Lioray e Comotay afulgo
por Qual intenderade finiti
vaque mandou de lompri

Selomprefugean dafelomone
 Kaydelontemepasalony far
 mandau fateropbetemog
 uafin au Eau Siege Bintod
 Pegog cina m que og lreuj

000
 P. J. de ...
 P. J. de ...

Conte

P. J. de ...
 P. J. de ...

Aug. 1	160	P. J. de ...	80
ma. 1	24	Align. de ...	11888
Dijne	80	de ...	300
Mer	120		
Conte	300		
	<u>684</u>		<u>12268</u>

P. J. de ...
 P. J. de ...

P. J. de ...
 P. J. de ...

1742

Auto de Contas Romas de
a pro curador de Conde de
An. Frz de S. I. or. de anno
de 1742

Anno donasim en lo donasim de los
105 dnyto de mil e setecientos e qualen
sacelino a anno de 2 años de dny
de noventa e tres años desta villa
de fundiali em lta de a pda lta
Doria de dno de a pda lta
y sacelino de dno de a pda lta
gedor de dno de a pda lta
va m del cu cargo a dno de no
me de dno de a pda lta
Romar Contas a pro curador de
el dno que de dno de a pda lta
mo de mil e setecientos e qualen
sacelino de dno de a pda lta
para dno de a pda lta
auto que a dno de a pda lta
de dno de a pda lta

m

ms

July 10

Alouelle dit de l'autor Bourd
... or en por tara delijta de dita a
mo por suya di loing cento
el defunta el in lo mil diez
Comoy Craig mandado a la 1654...

Que junto a papeles que odito
procura de ve labuen di
nlij roe papey de a mo an
decedente en por ta fudo dij
Cento y cojto mil setenta y
de cojto diez Com que ma
n do a la 1654

6089318

Deputada

Alou en por tara de deputada
suya di loing emandado
entre con de que a tanta
cojto mil e defunta diez

871
Dinto de Regeneracion y guerra

1763
Don Juan de la Cruz
Don Juan de la Cruz

Don Juan de la Cruz

Don Juan de la Cruz

Don Juan de la Cruz

Aut. ————— 80
Mand. ————— 48
Defin. ————— 28
Rara ————— 40
Conto ————— 72

Algun. do aut — 80
Raras ————— 8883
Conto ————— 72
9035

268

Rego

Don Juan de la Cruz

Eu D. Diogo Pinto de Albuquerque
na m. de ...

D. Diogo Pinto de Albuquerque

Deleyta

A Doucelo de D. Antonio de Souza

do tempo de ...

adição ...

e ...

cento ...

cento ...

cento ...

com mandado de ... 3589268

De ...

A Doucelo de ...

...

Exce. termo que aca en ou dia
Diego Pinto de la casa de Juan
que se acuerda

Don Pedro de la
Don. Luis de la

Conto

Don. Benigno

Don. D. Proal

Autu	80	Alguacil de autos	80
Mand	40	Pendientes	6389
Definid	28	de autos	72
Pera	40		<u>6541</u>
Conto	<u>72</u>		
	<u>260</u>		

Benigno

Don. Pedro de la

228

Comstar mandou fazer
to qual e no Livro
Pinto de Regencia
de...

De...
De...

De...

Acto que se deu a...
dor em portar a...
a die... em cento e vinte
mil quinientos...
Sun...
que...
ante...
cento e...
e...
cento e...

Auto de sentençia que tomou o J.º
Provedor J.º de Brito e Mellis
ad.º do d.º l.º do d.º delgado procurador
de sençello que foi o anno de 1745.

Em nome do Senhor Deus sempre
Christo de mil e setecentos e quatro e cinco
anos ao vinte e quatro dia do mes
de dezembro do dito anno nesta villa de
S.º de S.º em casa de A.º parentado da
Doutor J.º de Brito e Mellis ouvi
do geral e ferreiros de fidalgo de S.º
Paulo donde eu J.º de S.º
descrivi de S.º f.º de S.º para
feito de S.º de S.º de S.º
do d.º de S.º de S.º de S.º
desta villa de S.º de S.º de S.º
presente e S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º

[Handwritten signature]

Reita
De S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º

mil eley cento e vinte e cinco e quatro
 Salis - - - - -

323 2628

A loze exportar ados pecaes por luy adios
 by emandado cento e cinquenta e nove mil
 e trezentos e cinquenta e doze e quatro
 Salis - - - - -

dequena

169 2372

A loze ficas namais do dito Procurador
 para entregar as que de novo entrao cento
 e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta
 e seis e quatro Salis - - - - -

154 2256

Por esta maneira como elle dito Doutor
 Provedor portomada e sey louto, as lises
 do Procurador que se julga por luy de
 sentença sentença que mandou de foy
 por foy e qon do foy lous milhas de foy
 de qual se se termo e que afineu de
 D. m. m. de lous de foy e foy de foy e
 mentado que de foy

[Signature]

Aut.	Conto	
mil. e def.	- - -	160
Acad	- - -	96
Conto	- - -	8
	- - -	72
	- - -	<u>408</u>

Ap.	P. o. d. Provedor	
Piridi	- - -	80
Conto	- - -	676
	- - -	72
	- - -	<u>6228</u>

[Signature]

Auto de sentençia de remedy pello Doutor Pro
vedor Jõão Luiz de Brito e Mello arto
mo de Moray Pedro Procurador que foi
anno de 1746

Pro donafimento de mofa lenha foy
Civito de mil e setecentas e quarenta
e nove annos avintado e quatro dias do
mez de Dezembro do dito anno no
Villa de Fundaraj e mofa de setenta
e doze do Doutor Jõão Luiz de Brito
e Mello arto mo geral da fidalgaria de
Paulo e foragidos de foyza do dote em
ajudante e ajer em estado de successão de
Jõão Foygo foy lido para effeito de
letorarem foyza de Antonio de Moray
Pedro Procurador que foi a anno de
mil e setecentas e quarenta e foy
e pua e foyza mandam fazer e foyza
de sentençia que afimem Jõão de
Moray de foyza ajudante e ajer em estado
de que a foyza

Antonio de Brito e Mello

Recito

Concluydo dito Doutor Provedor
dos legyptos a foyza de foyza de foyza

Auto de feitos que tomou o D. Provedor
João Luiz de Brito e Mello e J. J. de
de coadju. proferidos que são os de 1797

Apresentamento de novo tempo de J. J. de Brito
de mil e setenta e quatro em 1797
vinte e quatro dias antes do de dezembro de
dito anno regida villa de Curitiba e
as deus presentadas do dante Provedor
João Luiz de Brito e Mello adendo em
dante ajuizamento de excessiva de seu
cargo foy sendo para efeito de dante
de mil e setenta e quatro de J. J. de Brito
e Mello que foy o anno de mil e setenta e
quatro e dante e para foy por manda
have em auto de feitos em que assevera
em dante e Mello e dante e Mello
ajuzamento que assevera

Ante mim o Juiz de Direito

Leitura

De novo dito dante Provedor
e J. J. de Brito e Mello e J. J. de
adidos e trezentos e noventa e quatro mil e oito
centos e setenta e quatro e para foy por manda

3340876

De novo e para adidos e trezentos e noventa e quatro mil e oito
centos e setenta e quatro e para foy por manda

265063

Acha que abotida adoperada da Pura
 do gicor para endegar anova profu
 rador tanto e virada ena ve mit drento
 equerente eij sig lo que mandad salu

129 2246

Que fozta maneira onde elle dito Doutor
 Proceede portomada eij fozta eij de fozta
 Profunador que en fozta eij de fozta
 fozta eij de fozta eij de fozta eij de fozta
 Ona onde de fozta eij de fozta eij de fozta
 fozta eij de fozta eij de fozta eij de fozta
 Parano Aloroy de fozta eij de fozta eij de fozta
 fozta eij de fozta eij de fozta eij de fozta

[Handwritten signature]

PMJ
UGC - AH

Aut: 165
 ord. def. eia 176
 outa 72
 308

Pa J. o J. Prander 80
 eij de 67 48
 outa 72
 69 00

[Handwritten signature]

En el año de setenta y quatro tomados de autos Provedor
don fernand de Brito castella asen
piso fernand de liviera procurador que
fui ome de 1748

Alonso donafimento de nro señor
en el año de setenta y quatro
en el mes de mayo en veinte e quatro dias del mes
de setiembre de dho año en esta villa de
santi luis en pnia de el presentador de
don fernand de Brito castella Provedor
de la villa donde en el dho año
mentado de nro señor de nro señor
procurador de el comercio de el dho
fernand de liviera procurador que
fui ome de setenta y quatro años
en el mes de mayo en veinte e quatro
dias del mes de setiembre de dho año
de nro señor que asen con don fernand de
liviera en el dho año de setenta y quatro

Alonso donafimento de nro señor

Recita

En el año de setenta y quatro Provedor
en el mes de mayo en veinte e quatro
dias del mes de setiembre de dho año
en el mes de mayo en veinte e quatro
dias del mes de setiembre de dho año

357 0246

don fernand

Alonso en el mes de mayo en veinte e quatro
dias del mes de setiembre de dho año

Contra
Aut.
m.
Catal

otto centy quarenta e sy longos
do Salis

65084

Alcald que abetida a Superior da Realta
fica namis do Superiora para entret
do novo que enta e duentos e oventa
edoy mil e quatro centy e sy longos
mandas Salis

29204-6

Em Juizado mercantil ante o Alcaide do
do Provedor por tomados e sy longos
deferido Provedor que se julga por
sua de Sentença e sentença e mandas
de Principio e sy longos e sy longos
fina e sy longos mandas Salis
este termo que se firmou e sy longos
e sy longos de sy longos e sy longos
de que a e sy longos

[Signature]

Conto	
Estad.	160
M. edif. e sy longos	176
Conto	72
	<u>408</u>

Off. P. od. e sy longos	80
Alcald	72
Conto	72
	<u>6524</u>

[Signature]

1802
Auto de sentençia que tomou o doutor João
Provedor João Luiz de Brito Cellulo e
João Pinto queby Provedor de ordens
de 1792

2-5-6-9-1
Apresentamento de sempre de João Luiz
que criou de mil e setenta e quatro
rentas em seu nome de vinte e quatro
dey domy de dezembro do dito anno nest
villa de Fundão e em suas deparadas
fadoira do doutor João Luiz de Brito
Cellulo Provedor de ordens de onde em
ajudante e juramento de obediencia de
João Luiz de Brito para efeito de
fatorar as rentas e proveitos d'elles
João Pinto queby que levou a present
ano de mil e setenta e quatro e
noventa e quatro e para os termos
de seis annos que se firmou e deu
e hoys de novo ajudante e juramento
de que accresça //

Recebidor João Luiz de Brito

Receita

1-10
João Luiz de Brito Provedor
Cognoscedor a receita feita neste Pro
vedor por sua adicção em arrendamento
de vinte e quatro mil e setenta e quatro

Conty elij rey Congrad mandad Salis -

317 24.6

Actos del dho Dotor Provedor de
despendido adito Provedor por mandado
del Rey con mil ocho contos de
venta rey Congrad mandad Salis -

61 082

Actos may aver despendido con ellos de
los Provedores e corregidores de su real
Audencia de Sevilla con mil rey Congrad mandad
Salis - - - - -

25 000

Actos may aver despendido con ellos de
los Provedores de la Real de la Cruz
de Sevilla con mil rey Congrad mandad Salis -

25 000

Actos may aver despendido de Merced
de las Cortes tomadas por Provedores treinta
e dos mil quinientos e ochenta e quatro rey
Congrad mandad Salis - - - - -

34 068

Actos may aver despendido en sus libros
publicos de la Real de Sevilla de quince
e noventa mil quinientos e noventa e tres
mandad Salis - - - - -

29 052

Actos may aver despendido por sus percatos
reales con el Rey por sus propios e de los
Indios y de las Indias e de las Indias
con mil e ochenta e tres rey Congrad mandad Salis -

1 004

Actos aver despendido con ellos de las
Cortes de las Indias de Sevilla por sus
rentas reales con mil e noventa e tres
mandad Salis - - - - -

1 004

Actum magis de penderi sui pro piny de se fortal
rio vltid meo oramy de orantat celino alid
ao presentia quid impertis des mil ruy Congue
mandat Salis

10 Dec 10

Actum de penderi magis poid afo hanc ad loquel
ter taud de vando a pamed con putipis man
dade a sinatored ediligentid cito centy e
eritente ruy Congue mandant Salis

1880

quid ab atiduy anduy adicuy obliquido fi
ca nensan do pogram or puid deo canty lau
to eritente celuy mit ducant et vintu e
fintu eduy ruy Congue mandant Salis

10 Dec 10

[Handwritten signature]

PMJ
UGC - AH

1750

Auto deontay Romada
a procurador de l'on d'ello
Manoel Felles e Seza
de anno de 1750

Em o donafimento de nosso sen
hor Jesus cristo de mi e fute sen
toy e e in benta a minha o froy
dia de my de n'esse en tro do di
de amonny da ve da de San
tiago em Catay de apouten to
vicia de doutor Joze Luiz de
Brito e l'ello o quido geratlo
mege do da foma e la onde eu
ofriua m' de eu cargo a di
ente nomeado fui vindo pa
ra e feyto de Fernas Contay
a procurador de l'on d'ello Ma
noel Felles e Seza que serue
my da vida e tepe e ente amo
aflo ay foram to mada e n' ma
my ra e quente e para l'oy far
manda fa l'ere e de ante que
e l'ino e eu Diego

De pda

A lousche ditos Deutor Brucador
empordar ady pda por su yadi
soy emanda de e m e l e n t a
e f e t e m i d s e e n t o e l e n t a
v i j c o m o q u a i j m a n d o u e l a l i n 6777.

A l o u q u a b a t i d a a d y p e l a d a l e
c i j d a f i c a u a d i d o p a r a e n t r e
g a r a o p r o c u r a d o r d e a r m o d e
m i d e f e t e e n t o e e l i n l o e n t a
e l u m t r e e n t o e s i n l o e n t a
e t r e j m i d d u e n t o e t r e n d a e
s e i j v i j c o m o q u a i j m a n d o u e 353236
S a r i v -

E p o r e s t a m a n e j r a a u u e h e
d i t o s d e u t o r b r u c a d o r e s t a j
c o n t a j p o r t o m a d a j f i r m a j
e u a d i o t a j e c o m o t a i j a p d a l
p o u p o r t u a l e n t e n e b e
f i n i t i u a q u e m a n d o u e
c o n p r e e g r a r d a p e l o m o n e

Vêlye de Contemparacion
 dar mandau fazer e ter
 mo q' se calinou e eu
 Diogo Pinto de Regoyri
 van que se escrevi

Ante mim e de mim
 Diogo Pinto de Regoyri

PMJ
 UGC - AN

Contas
 Autuacao — " 860
 In " — " 20
 Despesa — " 28
 Dado " — " 20
 Contas — " 72

~~340~~
 340

Regoyri
 Aguardado — " 80
 Precedido — " 7020
 Contas — " 72

 7172

De tomar e de Contas
 pp. de Regoyri 40000

 40340

Regoyri

Diogo Pinto de Regoyri

1951

Autode Contaylo madya do
procurador de fone d'ello
João Quiz de quadroz que
eserve e de presente anno
de 151

Amo donafimento de nofo d'ello
de nofo d'ello de nofo d'ello
e in coenza de luma anno de
vinte e tres dias de nofo de nofo
bro do d'ito anno nofo da vida
de fundia de nofo da nofo de nofo
Lomba dura de nofo de nofo
Quiz de Brito e llo ou vi
borgera de nofo de nofo de nofo
marla onde e nofo de nofo
de e l' cargo a o diente no
meado de nofo de nofo de nofo
to de nofo de nofo de nofo de nofo
ra do de nofo de nofo de nofo
João Quiz de quadroz que
eserve de presente anno de nofo

Demis fute lentes e in Centa
Eumay leij l'efram Roma
da namany ra equin te
epara long far manda fates
e de auto quae in ou l'indio
go l'into de l'ige e l'iman
e de vez l'um

[Signature]

Releijta

A l'ou e l' d'ito l'outor l'ouedol
em por da toda a l'leijta di
go a l'ou em por daro liquido
que l'avia de l'elider de pro eu
rator de anno de l'inta
tre l'entes e l'inta e l'es

Etrey mid duzent ejetrinta ecej
Ley Comque de Ley - - - - - 353 @ 236

Acloumay Eaver de leleber deytan
que demegi quafte noventae
Ley mid Ley Comque de Ley - - - - - 096 @ 000

Acloumay Eaver de leleber deytan
de sidioy de my mo a had deytan
mid Ley Comque de Ley - - - - - 070 @ 000

Acloumay Eaver de leleber
deytan que deytan de vida e inlo
entamit Ley Comque de Ley - - - - - 050 @ 000

Acloumay Eaver de leleber
deytan deytan deytan mid
Ley Comque de Ley - - - - - 070 @ 000

Acloumay Eaver de leleber
deytan deytan deytan mid Ley
Comque de Ley - - - - - 005 @ 000

Acloumay emportarem

Deij adibini qui nlen tojevin
teceatro mis Puzertojevi
nta e deij vij em que deij - 524 @ 238

Aloumaj em portarem fregonde
na boini feijta no anno de l m
ceon tapuda camera abito
nio Parquy em deij mis vij
e Benda Pirq no meyo e
a Antonio de deij ra em
cinlo toj toini, Senao care
gar digo toj toini y ceaj de
nao carregara em deijta do
procurador do dito anno l m
noel soello de deij doze mis
equivalentes vij em que deij - 01 @ 500
que fmedui de e d m tojato de de
Cibo acima foy tudo a coar
tia de equivalentes e trinta deij

Deix mil Sete Centos e trinta
e deiz qm a carga sobre
se procurador Em que deiz 536 @ 736

Deixa

Deix em portar toda a deiza
deixa por se procurador de o
presente em de Lapa e a de oim
pello mandado que conha
de libro de deiz em cento e de oiz
to mil quatro centos e oiz to de oim
que de oiz 118 @ 208

Deix que a de oiz de oiz de oiz
de oiz de oiz de oiz de oiz
to procurador quatro centos
e de oiz to mil de oiz e vinte
e oiz to de oiz com que de oiz - - 218 @ 328

Deix a manijra de oiz de oiz
de oiz de oiz de oiz de oiz
de oiz de oiz de oiz de oiz

Evadido que mande de som
 puseg de dafelo more laje
 con tem epa a long ter man
 deu fa ter y tter mo que a li
 nou du Diego Pinto de Rego fri
 vam que og euy

C. Anselmo de ...

PMJ
 UGC - AH

Conta
 Aut. _____ 80
 m. ed. finit. _____ 96
 Plana _____ 220
 Conta _____ 072
 Abominar montes - 10000
10488

Pass. P. ...
 ... _____ 80
 ... _____ 8167
 Conta _____ 072
8319

Rego ...

...

Auto de contas tomadas a clemencia da
Corta Marquez, procurador actual da camara
presente anno de 1752

Em 19 de Maio de 1752
nos cinco mil setecentos e cinquenta e seis por esse dia do
mes de Maio do dito anno, nesta villa de S. Paulo e comarca de
S. Paulo, em audiencias de apourecadoria do Doutor Luiz Es-
trelles Brito e Mello, ouvidor geral, e corregedor da comarca
aonde eu me iria acaixo culpar de foy vindo a Cy por elle foy to-
mado contas a clemencia da Corta Marquez, que presente se
achava / do que como procurador da camara lhe fazia cargo pre-
sente anno, e da despesa, que por conta d'isso havia foyto, a que se
procedeo nella maneira que a baixo se ve, a que para constar
mandou laurar e se auto, que se assignou com d'uito procurador
Ceu Pedro Pinto de Rego que se sobyber
rej

Attestado e
clemencia da Corta Marquez

Recita

Acho e de d'ito Doutor corregedor

Corregedor, hauer recebido edicto procurador, de seu ante-
cessor Thomé Luis de Guadon, como se via do termo a esse respeito
lavrado, no livro de contas a esse tomadas a 25 2560879

Se hou mais, fazer carga no edicto procurador no
livro das a-reparação das folhas 87.º e 88.º que devia cobrar
de Miguel e Elvira dos Encinas, doitancia que rematou de Moggi 1600—

Se hou fazer a carga no edicto livro a folhas 88.º
89.º e 89.º que devia cobrar do Sr. de dita dote dos Encinas
ditos do ditto Arrajal 120000

Se hou fazer a carga no edicto livro a folhas 89.º e 90.º que
devia hauer de Manoel dos Encinas doitancia de agua ard.
de Cana 500—

Se hou fazer a carga no edicto livro a folhas 90.º e 91.º que
devia recaer do ditto Encinas, dos Encinas da agua ard. de Ben.º 130000

Se hou fazer a carga no edicto livro a folhas 91.º e 92.º
que devia hauer de caxaria Joseph da Costa do contracto da
aforinon do Arrajal de Moggi 50000

Se hou fazer a carga no livro das quinquencias dos Almo-
taceis a folhas 91.º e 92.º que devia recaer da condemnacion fi-
tas a Antonio das Sanctos, Antonio Marques Barbosa e Ma-
tineo Rodrigues do Prado 10800

Se hou que tomadas as lras addicionis da Recita supra
Em portuario

Mittou pagara ao Meirinho Gypar &
 Sousa Coutinho, por virtude do dicto mandado, de chegar sz Espu
 Sliano, para a factura dos pelouros. 20700

Heu o dicto Doutor correg. que he mada na nove Soma
 parcellas da dypesa supra, creto, importava. 260846

Heu que a buida adita de pena da-recyta fici=
 va liquido impoer do dicto Procurador actual, & e conclu- 1 do 1 vt
 hir vchu anno. 4030833
 liq. namas do proc.

Por esta maneira houve o dicto Doutor co-
 rregedor a dita conta portomada ao dicto Procurador actual & e
 que para conitar mandou lavrar em termo que comete a Simo
 Ceu Diego Pinto do Reg. e se servam que
 se obgyrarem

[Signature]

Clemente da Costa Matyey

Conta
 P. usca am
 do auto. 160
 do mand. de paga. 80
 & pig. 8
 pa sa. 80
 Definita. 28
 conta 72
 P. usca am
 A sin. do auto, mand. e conta. 232
 P. usca am
 P. usca am
 P. usca am

Alta Tomada a guerra do de Camara de anno
de 1752

Trinta dias de guerra do de Camara de anno
de 1752, em a foz de Camara de
Eadonia do Duero e foz de Turis e Pito, e foz de
Camara de Camara, donde eu creio ad a foz de Camara
fuz vindo, a foz de Camara de Camara de Camara de
que que presente e Camara, do que Camara de Camara,
por conta de Camara, e inda por conta de Camara, e
por conta de Camara e Camara de Camara, e Camara de
anex e foz de Camara de Camara de Camara de Camara
e foz de Camara de Camara de Camara de Camara de
de Camara

de Camara

Receita

Achou de lito de ouro de regedor, que pela carta tomada
no Real deo de 25 de Junho de 1755, e em nome de
deus de lito de lito, e a quantia de quatro mil e trezentos e
oito centos e cinquenta e tres reis. - - - - - 2030833

Achou de lito de ouro de regedor, que pela carta tomada
no Real deo de 25 de Junho de 1755, e em nome de
deus de lito de lito, e a quantia de quatro mil e trezentos e
oito centos e cinquenta e tres reis. - - - - - 10000

Achou de lito de ouro de regedor, que pela carta tomada
no Real deo de 25 de Junho de 1755, e em nome de
deus de lito de lito, e a quantia de quatro mil e trezentos e
oito centos e cinquenta e tres reis. - - - - - 20200

Achou de lito de ouro de regedor, que pela carta tomada
no Real deo de 25 de Junho de 1755, e em nome de
deus de lito de lito, e a quantia de quatro mil e trezentos e
oito centos e cinquenta e tres reis. - - - - - 2020033

Despesa

Achou de lito de ouro de regedor, que pela carta tomada
no Real deo de 25 de Junho de 1755, e em nome de
deus de lito de lito, e a quantia de quatro mil e trezentos e
oito centos e cinquenta e tres reis, que a
pagar ao Condutor das despesas. - - - - - 890790

Achou de lito de ouro de regedor, que pela carta tomada
no Real deo de 25 de Junho de 1755, e em nome de
deus de lito de lito, e a quantia de quatro mil e trezentos e
oito centos e cinquenta e tres reis, que a
pagar ao Condutor das despesas. - - - - -
Supra

Supra da da Cuyta, fiva liquida aquantia
 de trezentos e sesenta e nove mil, quinhentos e quarenta e tres
 reis, e que de mesma Cuyta fiva o rendimento de trezentos e
 sessenta e nove mil, e quatrocentos e trinta e tres
 doze e seis avos de real, e que de dita Cuyta tomada pelo
 Officio da Camera a 15 de Maio de 1754 - - - - - 3120523

Levou que pela conta tomada pelo Officio da Cuyta
 da Camera addito o rendimento de 15 de Maio de 1754
 e que em que de mais a quantia de vinte e seis mil
 e quatrocentos e trinta e tres doze e seis avos de real - - - - - 26000
 de devendo de - - - - - 26000

Pela dita maneyra Couro addito Douro Correy
 addita Conta tomada addito o rendimento de que para
 Consta mandou Lavros e Etermos com o mesmo a
 Signo de Eu Diego Pinto de Souza que se
 fez e fez
 Clemente de Souza

Pa. do Dr. Correy. Conta
 de auto - - - - - 80
 Conta - - - - - 72 152
 do Dr. - - - - - 14
 de finca - - - - - 28
 de auto crasa - - - - - 160
 Cont - - - - - 72 274
 Total 426

Conta tomada do procurador
do Conselho do anno de 1753/1 por
D. Antonio Delgado.

Um donativo minto de no. 10. Senhor
Jorge de S. Paulo de mil e setenta e cinco mil e qua-
trocentos e noventa e cinco do anno de 1753/1
da villa de no. 10. Senhor de D. Antonio de S. Paulo
Comarca de S. Paulo e meary da apontada.
nao do Doutor J. de S. Paulo, e o Sr.
D. Antonio de S. Paulo Comarca de S. Paulo
exercido abaco de S. Paulo foy vindo ealy por
dita Comarca foy o mdo. Contas do procurador
do Conselho foy de Antonio Delgado tanto do que
avia recebido por conta do mdo. Conselho como
do que avia de perdido no anno pretérito de este
Conselho e S. Paulo e no qual servio tudo
pella maneyra que se veyo. Ser de que para
constar mandou Leyra o Sr. Auto que a S. Paulo
D. Antonio de S. Paulo de S. Paulo que a S. Paulo
Creuz

Antonio Delgado

Recepta

319 D 523

Actum elidito Dⁿⁱ Provedor e Provedor da
Comarca que foy cargo adito pro Curador agund
tas de treunthay decha nove mil quatrocentos e
quarenta e tres ruy como cony tava dalonho Tomaz
da provedor do anno de 752 noy de Leiro e
L^{ra} Verbo

468 D 200

Actum Evid may Andion que foy cargo
adito pro Curador como cony tava do Leiro e
a Comarca de 92 Verbo uny 95 de la
matrimony turmay numeroy 4^o 2^o 3^o 2^o
25^o a quantia de cento e cinquenta e oito mil
e duzentos

6 D 000

Actum foy cargo adito pro Curador do oppo
dulo de luma e condonaco foyta alho Cardmo
Cuy mil ruy e quarenta e oit. de vianca e a
L^{ra} Verbo

D 600

Actum foy cargo adito pro Curador
do Cuy Anta Cuy de outro condonaco foyta
alho Cardmo goveia pello Almostru e de villa
Joã Monto

D 960

Actum que foy cargo adito
pro Curador a quantia de noventa e
e tres ruy de luma foyta do Officio de guilherme

28
Achoa que somada as sobreditas parcelas
faz a soma seguinte de quatro Contos Noventa e
Seis mil Trezentos e tres Reys Soma
7254303

Despensa

Achoa da despensa por dose mandada a Cor
reio de 67 Reys e 48 aquantia de duzentos e cecenta
e tres mil e sete Contos e noventa e tres Reys 2630790

Achoa que abata a aquantia da des
pensa da dita receita ficando liquido ficando a
ordem do Provedor actual e Antonio Jorge de
seus aquantia de duzentos e trinta e duas mil
e quinhentos e doze Reys e oitenta e tres Reys 2310513

Em esta dita Maneyra ouo
o dito Doutor Provedor e Corregedor as ditas
Contas por to mada e o dito Provedor de qua
parte Contas mandou Lavrar e se firma que
as ditas Contas dejs mandou Lavrar
e se firma que se Lavrar e se firma

Carga de procurador actual a quantia de dardos
dey de fronte e daum milh. quatrocentos e setenta e tres
Como dey conthey Sive //

2310513

Achoa que arduas perulley gloriay unged
taou em qumms mil e luy contra rey

150600

Carga de procurador - 2479113

Quella dita manua de our. N. de
to. Santa Cruz e de ruyda de la m.
del Sr. Paulo y ter conthey per como
dey que mandou aperulley gloriay
suobrefor logo logo, equel de comporim.
exordasim como milley secont em de
quod sei yte termo que a synda our
Digo D. nro. de logo que se de
e crew

[Signature]

Contas Francisco?

Do Auto	0080	}	110050
Rehum Lomo	0012		
Mandad. etoil.	0016		
Rasa	0120		
Definitiva	0028		
Day contay	400000		
Mordum "	0640		
Mand. Lpuy	0080		
Conta	0072		

Pa & Gr Duofon

Realigned et auto	0080	}	280225
da Spontedonia	200000		
do Puidas daq dae "	0		
4950303	70753		
alijnet. Mordum	00220		
Fond. Lpuy	00080		
Conta	0072		

[Handwritten signature]

Reputa

Deleu elle dita Doutor de Direito geral e Regedor da Comarca Cauas de São Paulo e Regedor do Anterior e Regedor de seu Anterior de al Par de que seue na dita que de se to para no Livro de 22 de fev. 32 de cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis 238513

Deleu Cauas de São Paulo e Regedor da Comarca de São Paulo e Regedor do Anterior e Regedor de seu Anterior de al Par de que seue na dita que de se to para no Livro de 22 de fev. 32 de cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis 158600

PMJ
UGC - AH

Deleu elle dita Doutor de Direito geral e Regedor da Comarca de São Paulo e Regedor do Anterior e Regedor de seu Anterior de al Par de que seue na dita que de se to para no Livro de 22 de fev. 32 de cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis 2478113

Deleu elle dita Doutor de Direito geral e Regedor da Comarca de São Paulo e Regedor do Anterior e Regedor de seu Anterior de al Par de que seue na dita que de se to para no Livro de 22 de fev. 32 de cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis 1388220

Deleu

De lo que el dicho Doctor ovedor general e ovedor
general de sumaria e otras cosas que se le pidiere
de la Comarcal de que se le pidiere de lo que se le pidiere
de sus antecesor e de a gloria de su cargo e de su
Comarcal que en el dicho Comarcal e de su cargo

3950553

De su cargo

De lo que el dicho Doctor ovedor general e ovedor
general de sumaria e otras cosas que se le pidiere
de la Comarcal de que se le pidiere de lo que se le pidiere
de sus antecesor e de a gloria de su cargo e de su
Comarcal que en el dicho Comarcal e de su cargo

3680663

PMJ
UGC - AH

De lo que el dicho Doctor ovedor general e ovedor
general de sumaria e otras cosas que se le pidiere
de la Comarcal de que se le pidiere de lo que se le pidiere
de sus antecesor e de a gloria de su cargo e de su
Comarcal que en el dicho Comarcal e de su cargo

alcanse

168920

De su cargo

De lo que el dicho Doctor ovedor general e ovedor
general de sumaria e otras cosas que se le pidiere
de la Comarcal de que se le pidiere de lo que se le pidiere
de sus antecesor e de a gloria de su cargo e de su
Comarcal que en el dicho Comarcal e de su cargo

Doctore Plinio Titull Sedenta cum para
graso et hinc et hinc

108000

gorenta Mancira ouve che coto Ponton
ouvidor geral e dirigido da summa e esta pontu
pontomara Comandada ad officio de amara que
delelante de quem cobra e de padroes e qd
a sima com pena de que nã se pãza adiride
de lauda de sua fazenda e de se de ar emulpa
na sima e de quem cobra e de lauda mandada
de quem cobra e de quem cobra e de quem cobra
de quem cobra e de quem cobra e de quem cobra
de quem cobra e de quem cobra e de quem cobra

PMI
UGC - AH
Titull

onta

Conta
Do D.º Carr.º

De assinatura paulo	80	}	378680
De fabrica de polquios	42000		
De assignações da capitania de ruel de proximidade	22000		
De tomar esta conta	4200		
Residuo da antiga gloria	400		
Montado de cabos	460		
Dito denaga	430		

De cras e finais

Do auto	75	}	118155
Deza	620		
De tomar esta conta	40000		
Montado de cabos	420		
Dito denaga	420		
Conta	450		

Soma 288835

Trilgi.º

Conta

Contra tomada do procurador
do Concelho e Servio d'anno pasado
de 1755 Joao Monteyro de Alva
vej. nesta Cort.^{am} e anno de 1756
que se edo de anno de 1755

Anno do nascimento de Nosso Se-
nhor Jeſu christo de mil e setenta e cinco
e tres dias do mes de Abril do dito
anno nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundia e em Caray da Apoyentadoria do Doutor
Quoedor geral e formado de formaria Joao de Souza
da Felgueiras que se achou de formaria na dita
villa Com migo e servico de seu cargo abei-
xo declarado, que se fizo de seto mar Conty a
Joao Monteyro da Alva e sua Revelia Borbon
e Rendimentos do Concelho de esta dita villa, como se
vem do que dependera por sem do mesmo Concelho
tudo reformado que addunta se segue, quid estudo
para Contar Mandou se ver e se te auto em que
se signou e eu. Paga Linte de ligo que
se obsecuru

João de Souza Filho

Recepta.

Achoa odito Sr. ouvidor geral do Corregedor
de la marinha João de Sousa Filipeyry q' dey conhard
tomada de Antonio Jorge de Godey procurador
que servira sanno de Cete Contoy e miorante
equatro noyte liros e setey trinta e duas e setey
Remanecid de que se fizera carga adon' Montey
ro day Newy de quind setom Contoy a quantia
de oitave mil oito Contoy e noventa e ruy com
que se saca.

160800

Achoa mais odito Deutor ouvidor
do geral que tiobem fazia carga adito procurador
do Sr. Monteyro day Newy a quantia de dez
mil ruy e setey e duas e setey (sente no liro do
mandado a 22 e liros dita verso que se saca

100000

Achoa odito Sr. Deutor ouvidor
geral que servira de rendimento pelo qual
sta do termo de Camataes servido no liro do
a 10 de sety tanque dyta o Sr. fazia carga adito
procurador Sr. Monteyro day Newy a quantia de
Cetente mil e oitave ruy com que se saca

700000

Achoa mais odito Deutor ouvidor
vidor geral que servira de rendimento do qual

Lucidior de esta dita villa Constante do auto
da Lematacaõ no Livro delley e folhas cento e duas
a quantia de dez mil, e darentes ruy com que se
faz a quantia faz a carga addito procurador de
aõ Monteyro.

40000

Acho mais odito Doutor ou
vidor e corregedor da camara que ouve de rendimento
to Segundo o que constava do auto de Lematacaõ do J. M.
vicario Laurado no Livro delley e folhas 407 como
e faz a carga addito Monteyro alij addito proced
reido a quantia de doze mil e darentes

20000

Acho mais odito Doutor ouvidor
geral e corregedor da camara que ouve de rendimento
muito Segundo auto de Lematacaõ Laurado no
Livro delley e folhas 402 do cartaque de delley
quase a quantia de seisenta e cinco mil reis
que faz a carga addito procurador Joao Monteyro
com que se faz.

56000

Acho mais odito Doutor ouvidor
e corregedor da camara que ouve de rendimento
to Segundo o que constava da Lematacaõ do J. M.
de delley e folhas Laurado no Livro delley e folhas
403 a quantia de seis mil reis e quinze de del

50000

Acho que faz a mais carga addito
procurador Joao Monteyro e a quantia
de dez tostões de fora que deve Ignacio de Costa
Ferriz como constava do termo Laurado no li
vro da fora e faz com que se faz.

40000

Achou mais o dito Doutor Ouvidor geral
el corregedor da Comarca que faz a Carga adito
procurador João Montenegro da Nogueira
quantia de trezentos e vinte e seis prados da
Condeneção feita pelo Almotacê Nelo
Lau Guedes Pinto e Antonio Margarida Bar
bosa como he constante do termo delorribais
Lavrado no Livro das audiencias dos Almo
tacey a 57 com que se saca.

0520

Achou mais o dito Doutor Ou
vidor geral que faz a mais Carga adito procur
ador João Montenegro da Nogueira quantia
de Cem e setenta e seis prados da Condeneção feita
pelo Almotacê João de frasco Perreira e
Antonio Francisco como consta do termo de
Correção Lavrado no Livro dos Almotacey
a 58 v. com que se saca.

0600

Achou mais o dito Doutor
Ouvidor geral que faz a Carga adito procurador
do João Montenegro da Nogueira quantia de
mil e cento e vinte e seis Constante da Comde
mais feita em Correção pelo Almotacê
João de Albuquerque e Alvaranga no Livro dos
Almotacey a 59 com que se saca.

06420

Achou mais o dito Doutor Ou
vidor geral e corregedor da Comarca que faz a Carga

Carga adito procurador João Montenegro da
C. de Vila Rica quantidade de doze mil e quatrocentos
reis produto da condempnação feita pelos Camarões
da Vila Rica no livro de veredictos de 1745, e seguintes

20200
Somma

Achou adito Doutor ouvidor geral
João de Sá procurador supra e letra do
de 1745, e seguintes de cento e cinquenta e cinco
mil novecentos e trinta e seis

Receitas
8750930

Digra.

Achou adito Doutor ouvidor geral que
se houve a condempnação do Sr. Juiz de Cam.
da Vila Rica no livro de veredictos de 1745, e seguintes
de cento e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis
que se segue.

220630

Achou mais adito Doutor ouvidor ge-
ral que por mandado do Sr. Conde de São Paulo
de 1745, e seguintes de vinte e cinco mil
novecentos e trinta e seis que se segue.

270950

Achou mais adito Doutor ouvidor
geral que dispendera mais adito procurador pelo
mandado de 1745, e seguintes de vinte e cinco mil
novecentos e trinta e seis que se segue.

Conte p. d. J. Congedo

Debiti in se Auto -	80	
Da Paolo Capobianco		
Corr. in Prov. di ...	29000	} 250500
Detomi in se conto	07200	
Mand. de paga	00150	
Conte	00150	
Residuo da ...		

Da
Congedo

Debiti	075	
Plano	200	
Detomi in se conto	20000	} 40000
Mand. de paga	00150	
Conte	00150	

Summa 360745

Pilgr. Aff.

Auto de Contas tomadas
a Manuel Fr. da Moya Escrivão
reitor que foy no ta. P. de
Sundialy anno de 1736

Auto do Nascimento de
novo Senhor de Rey e Reyto de mil sette Cen-
tos e cinquenta e sete arrobes de Bay domes de
Março do dito anno no ta. P. de Sundialy.
Ey e foy de aporentadario do Pouloa P. de
Sundialy e Corregedor da Comarca de São
de Souza e de foyta e Reyto em Escrivente a-
juramentado e adiantado nomeado foy vindo
sendo a ey por elle foyto tomadas e contadas
da Receita e despesa que teve e p. de
da Camara que se vio o anno proximo pass-
ado de mil sette Centos e cinquenta e sey-
te e foyta de Moya a que p. de
deco pella Manuza seguinte de que m. de
dos foyta e Reyto que a foyta e Reyto
de foyta e Reyto de mil e foyta e Reyto
de foyta e Reyto de foyta e Reyto

João de Souza Filho

Recyta

Reci

Recibido de este dho Doctor Carrerador
Cavea Recibido de este Procurador
de los antecepsos dho Montoya de
Nueva que dho de procurador van
de mil setenta y cinco y cincuenta Cin-
co a quantia de setenta e dos mil seys
Cientos e quince xxiij.

828615

828615

Recibido de este dho Doctor Carrerador
Cavea Recibido de este Procurador
de los dho de los Estancias de
Sidiya e Africa de esta Villa Arroyal
de Mougi Guafu e de Mougi Mexico
Como Comta de las dho de las dho que
dichos de los dho de los dho de los
aomepms Procurador de los dho de los
e seys mil e setenta e tres

14964100

Recibido de este dho Doctor Carrerador
Cavea Recibido de este Procurador
de los dho de los dho de los dho de los
Nacio de Costa Rica de los dho de los

4000 *Al Rey* - - - - - 11

Deben más de dicho Doctor
Corregidor en su cargo a tres años
de la cuenta de su cargo presente
Enove mil Sette Centos e quinientos

259715

Despeza

Deben de dicho Doctor Cor:
regidor haver de su cargo de dicho Cor:
regidor en su cargo por los que se
mostró de la cuenta tomada no libre del
los que discorren de p. 37 y de p. 38
extralidos de los libros Comandador Cor:
regidor que discorren de los libros de p.
de p. 87 y de p. 96. Ciento e
Centa Enove mil Nove Centos e

Despeza
169905

Cinco xij - - - - - 11

Deben de dicho Doctor Cor:
regidor que a bastida a despeza de

Carga do Proc.
fol 295

Secou elle delo Doutor Corroge
doz Comportarem aduay addi. Coi. q.
de gloras, Cedeal canse que tudo foy
Carga adito procurador Conto
cada mil ducatos enventa ecincoz

purta Manya ouve elle di.
to Doutor Corroge de esta Conto
propomada que julgou por sua di-
finitiva sentença, que Secou q. q. q.
Eguaz de como nella se Conto
de tudo para comta de Lavrou e te
tudo que a Signora D. Francisca de
choua de qual u recente e juramento
do que se ad receve

DMU
UGC - 41
F. J. G. R.

mta

Honorable
 P. o. Contador
 P. o. Carregador

Do auto	\$080	}
Do auto do al. capitulos		
da for. e rovim.	\$4000	
Do pleuro de duij		
de orybaingal	\$2000	
De tomar yta conta	\$200	
Residuo da d'loca	\$229	
Do auto de avizo e paga	\$300	

37\$809

P. o. Escrivão

Do auto	\$075	}
De tomar yta conta	\$0000	
Do auto de avizo e paga	\$220	
Conta	\$159	

40\$255

28\$272

Filigr. *[Signature]*

Auto de Contas tomadas a Ma.
thosa Coelho de Souza, provedor do
anno de 1758 nesta C. da Fazenda

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e Sete Centos e Cinquenta
e oito. Aos dias sete de Setembro de
este anno nesta C. da Fazenda em
Caza de apontamento do Doutor Ouvi-
dor geral e provedor da Comarca e do
de Souza Filho que se encontra e ju-
ramentado do Exercício de seu cargo e de
de Toméado foy vindo e sendo ali por elle
forão tomadas e contadas a receita e despesa
que teve a província da Camara que
segue este presente anno de mil e Sete Cen-
tos e Cinquenta e oito Manuel Coelho de Souza
daquelle se procedeo a tomada de for-
ma do modo seguinte e passa
Contas mandou elle doutor Ouvi-
dor geral e provedor da Comarca fa-
zer este auto que a virou C. da
C. da Fazenda e foy o seguinte e juramentado
que se fez a esse

João de Souza Filho

Receyta

Debou elle ditto Doutor Coxre-
gedor fazer carga adita Procurador
do alcaide com que se ouveo antecepor
Manoel de Sousa da Hayarvento e um
mil e trezentos e noventa e cinco reis como
conta da carga nelle feita na conta an-
tercedente que se acha no livro a-

Receyta

p 39 f. Com que se vale 805 \$ 295

Debou elle ditto Doutor Coxre-
gedor fazer recibido do dito procurador
do rendimento dos egidos desta Vila
Mouji Merim e Mouji Guaca como
conta do termo de a demar-
cao que se acha no livro de la a p 107
p 108 p 111 p 112 p 113 p 114
e p 115 Noventa e tres mil e
seiscentos e noventa e cinco reis como
conta de la a p 115

93 \$ 600

Debou elle ditto Doutor Coxre-
gedor fazer recibido do dito procurador
do rendimento da a fericao como
conta do termo de la a demar-
cao do livro de la a p 111. Com
mil e noventa e cinco reis como
conta de la a p 111

2 \$ 000

407#000
Segun este dho dho Doctor Corregidor
deve de aver recebido edito pouda dor
do rendimento das foras como consta
de seu dho notorio dho a pto. a
quantia de dho mil e xij Comque de dho

206#895
Segun este dho Doctor Corregidor
deve de aver recebido edito pouda dor
do rendimento das foras como consta
de seu dho notorio dho a pto. a
quantia de dho mil e xij Comque de dho

Duysena
408#788
Segun este dho Doctor Corregidor
deve de aver recebido edito pouda dor
do rendimento das foras como consta
de seu dho notorio dho a pto. a
quantia de dho mil e xij Comque de dho

98#107
Segun este dho Doctor Corregidor
deve de aver recebido edito pouda dor
do rendimento das foras como consta
de seu dho notorio dho a pto. a
quantia de dho mil e xij Comque de dho

Secon esse ditto Doutor Corree-
gedor importarem adivay addicoes da:
Gloria Petros doze mil nove cento e
sincoenta eij Comque mandou da:

22#950

Secon esse ditto Doutor Corree-
gedor Importar addicoes doale e de fe
que conta deste libro, e p 41 fo Ca
quay addicoes das glorias cento e
de mil e sincoenta eij eij que
tudo fica favele carga adile
procurador que deve entregar
nosso sociefo Coma qual quantia

Que deve
entregar

22#057

Mandou Sabia - - - - - //

UGC - AH

proesta Manuira ouve esse ditto
Doutor Correegedor esta conta por
tomada que fulgor ygabua de fini-
riva sincoenta e mandou Secunpaxine
equaxaace e para Comitar de ferter
Mo eij que a jnon Ceu Trmijle de
chunda ad uel e fruce de eij eij eij eij
que eij eij eij

Conta

Pa. o. C. Concedor

Al. do auto	
Rud. q. Cap. da Coax.	\$080
Reservam.	22\$000
Petomax yta Conta	1\$200
Reservam. da gloria	\$259
Rond. de aviro epaga	\$300
	<hr/>

25\$839

Pa. o. E. v. t.

Auto	\$075
Petomax yta Conta	10\$000
Rond. de aviro epaga	\$220
Conta	\$150
	<hr/>

<hr/>	10\$265
<hr/>	36\$302
<hr/>	

Filgr. off.

PGJ

UGC - AH

Reyta

Handwritten notes in the top right corner, possibly a signature or date.

Aloa Medito Doutor Provedor que
fazer fazendo carga a Manoel Colla
Luzey procurador do anno de mil e
trezentos e cinquenta e sete como con-
ta dal conta que se fez no dia de lundy
muito do dito anno de jurez nyte
leiro a 1428 aquantia de cento e
oite mil e cincoenta e sete e jurez
quatro e

Alcanes
de procurador
449 @ 057

Dy para a cruda de pois da lora

Aloa Medito Doutor Provedor
quidj pendura mais depois da lora com
dito Manoel Colla Luzey pelo mandado
dado para a my real lora e no lora de
Luzey e jurez cento e cinquenta e
de treze e jurez mil e treze e quatro
e jurez quatro e

36 @ 302

Aloa Medito Doutor Provedor
no lora de Luzey a 1402 e treze a 1403 or-
denado do Alcaide de Luzey e jurez
my abia a 1402 e treze na my real aquan-
tia de sete mil e setenta e jurez
e jurez

70 @ 80

Aloa Medito Doutor Provedor
Luzey pendura my para a lora e Alcaide
pelo mandado 1402 e treze a 1403 aquan-
tia de quatro mil e jurez quatro e

2 @ 000

Aloa Medito Doutor Provedor
no lora de Luzey a 1403 e treze a 1404 de lora
para a lora aquantia de quatro mil e
oite e jurez e jurez e jurez

14 @ 310

Aldou que vendora o septimo de
Mojo Jusse polo termo de S. Matheus
do livro delle a 118^o aquantia de cen-
te e cinco mil e cinq. cento e quinquenta
mandou selar. 25 @ 600

Aldou vendora o tercio de amy
meville pigo de amy ma frequencia pe-
lo con. tado do termo de S. Matheus no
livro delle a 118^o aquantia de mil
e quinquenta. 1 @ 000

Aldou vendora o septimo de esta
villa polo termo de S. Matheus e de
noo do livro de S. Matheus aquan-
tia de cento e cinco mil e quinquenta
e quinquenta mandou selar. 51 @ 300

Aldou vendora o quinto de
dita villa constante do termo de S. Ma-
theus no livro delle a 120^o aquan-
tia de mil e cento e vinte e quinquenta
mandou selar. 1 @ 120

Foro
Aldou elidido Docto Provedor
que havia mais cento e vinte e cinco
de anno de S. Matheus e de mais mta. co-
to trovando cento e vinte e cinco que devia pagar
Francis de S. Matheus com heuq. cartas
de S. Matheus. 0320

Aldou que o novo se pone
pelo termo aquantia de cento e

Lomna

Cento Anis mta Anis mil siglen
1550675 = ty et mta etry = ty conque uel ad
Dypora

Actou que abbatida adly que fe
Lera de dy pora odito procurador pelorun
Dob pro lura dilly a 1048 do Tabali
si Domingo Donij aquantia de lito
mil lity centy elij mta riy conque
7066. Lura

Actou dy pndura mai odito pro
curador pelo mandado 1105 pampa
ganento de Agnais Francisco aquand
Lide lito mil nove centy e lito
70985 Anis riy conque mandou lali.

Loma

Actou Lomna arduay parulley
dey pndida pelodito procurador nacoand
Lide quinze mil lity centy equa
150645 mta Anis riy conque lali.

Actou que abbatida adly porada
Lura o proci. ^{ma} pnyta fuava aquantia de Cento equa
170003. mta mil et mta riy conque lali

Actou que may cruia e faria conya
odito epromte pro curador aporulla omil.
Durantay cartenta riy glorady no lura dy
mandady a 102 pro mta apromte lali
Lito Dapellonay cum lali ad lura quan
tia Lura epromte curador porante lura
readoray de lura de lito centy e lura.
enta este que faria melubra lura ap
nad lo pagar d' lura faranda Com lura

Cecca quantia Secae.

10280

Adou qumta uita parulla ad
Ulcane bodet quocunda fueno na
mai de te dig udeca fahu bon adu
antusa eliy ad huc cecepto aquam
tia de luto equantia dum mil
trixinty edy ruy longue uita

Liquido
1410310

Adou que aparulla que elij punde
na com sequerui Pavia quanda uita
Janyrenia de canail so deca lura
quatro mil uita lutoy co uita que
tan sij mil equantia lutoy orlora
ad uita lura edy ruy officiaj Salame
rad dila amo efual faranda uita
proante puaudat que fard uita

v. p. 25
dy m. e.
na f. uita
an. h. p. uita
rad. p. uita
u. f. uita
dy. uita

60400

Adou uita uita aparulla com
routra supra far adone equantia de
luto equantia uita mil uita lutoy
edy ruy que lura fard bon op uita
prouadon lumbiya quantia Secae

Liquido

1470710

Adou odito Duta Prouad
que or officiaj dala mura do et mura
terito de dute uita uita nara uita
lura uita co puaudon Manuel lura
lura puaudon dala mura uita
de mil quatro lutoy uita uita
co equantia odium uita de uita
lura fard bon op uita puaudon
lura uita uita lura uita

Este logo sera executado e negociado
 to p[ro]p[ri]etade de d[omi]n[u]m p[ro]p[ri]o de d[omi]n[u]m
 p[ro] n[ost]ro e amon[est]ado e con[tra] a casa
 p[ro]curada sem a figuracao necessaria
 equiva[le]ntes e as p[ro]curas p[ro]curadas
 no[m]e no quanto d[omi]n[u]m conclud no
 d[omi]n[u]m p[ro]p[ri]o ap[er]ta de d[omi]n[u]m d[omi]n[u]m
 forada, e de d[omi]n[u]m q[ue]lcom elle
 vi[m]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o, p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o
 480833 Com p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o
 p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o
 Doutra p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o
 que mandam p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o
 no[m]e nelle p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o
 p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o
 p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o

Filipe

Pro de Comenda Conta

Alfegm de aucte	0080	}	360980
Alfegm de aucte	290000		
de la m[un]y tabala	00600		
de la m[un]y	120000		
de la m[un]y	0300		

Alfegm de aucte	0075	}	20365
Alfegm de aucte	2200		
Alfegm de aucte	10900		
Alfegm de aucte	0140		

Filipe

Desta villa como se ve de termo do
de limitas a § 21 pedida de
dos e de procurador a quantia de
mil novecentos e vinte e cinco
Saldo

30020

Filho mais illeito Doutor
ouvidor geral corregedor e presidente
do de Souza de Guayra que faria
carga adito no termo de
Ladad dos foros como consta do
vro delly a § 24 a quantia de
+ for cento e cinco e mandou saldar

320

Filho mais illeito Doutor
que faria carga adito do
digo adito no termo de
de mais foros como se ve de
a § 134 a quantia de
que mandou saldar

600

Filho que faria carga adito no
curador ajuntado no qual se
notado no livro de § 63 que
a cada adito procurador a quantia de
mil e cento e cinco e mandou
saldar

10700

Filho illeito Doutor
corregedor que tomou a
de § 134 a quantia de
to e noventa e cinco mil e
Cento e cinco e mandou saldar

1930850

Deposito

390345

Felou elle dite Doucteur Procedor que
se des pendra per conte de mandado lauro
de no liuro delly a 106 aquantia de 10 mil e
vintoy e quatro e oitenta e cinco
reys com que mandou selar

072

Felou elle dite Doucteur Procedor que
se des pendra per conte de mandado
de no liuro delly a 107 aquantia de 10 mil
e oitenta e cinco reys com que mandou selar

80285

Felou elle dite Doucteur Procedor
que se des pendra per conte de mandado
de no liuro delly a 108 aquantia de
10 mil e oitenta e cinco reys com que
mandou selar

80270

Felou elle dite Doucteur Procedor que
se des pendra per conte de mandado lauro
de no liuro delly a 109 aquantia de
10 mil e oitenta e cinco reys com que
mandou selar

20400

Felou elle dite Doucteur Procedor que
se des pendra per conte de mandado lauro
de no liuro delly a 110 aquantia de
10 mil e oitenta e cinco reys com que
mandou selar

Felou elle dite Doucteur Procedor
que se des pendra per conte de mandado
de no liuro delly a 111 aquantia de
10 mil e oitenta e cinco reys com que
mandou selar

Levado no livro d'el Rey a fl. 1108
quantia de setecentos mil e trezentos e
trinta e cinco mandados de salis. 13073.

Folha de Doutor Provedor
que foi pender a dita peca e por
conta do mandado levado no livro
d'el Rey a fl. 1110 quantia de quatro mil
e cento e cinquenta e cinco mandados
de salis. 4060

Folha de Doutor Provedor
que foi pender a dita peca e por
mandado levado no livro d'el Rey a
fl. 1121 quantia de setecentos e
quarenta e cinco mil e quinhentos
e noventa e cinco mandados de
salis. 26059

Folha de Doutor Provedor
que foi pender a dita peca e por
conta do mandado levado no livro d'el Rey
a fl. 1134 quantia de quatro mil
e cinquenta mandados de salis. 4050

Folha de Doutor Provedor
que foi pender a dita peca e por
conta do mandado levado no livro d'el Rey
a fl. 1148 quantia de setecentos e
quarenta e cinco mil e cinquenta
mandados de salis. 120000

Folha de mester de d'el Rey
que foi pender a dita peca e por
conta do mandado levado no livro
d'el Rey a fl. 594 quantia de setecentos e
quarenta e cinco mil e cinquenta
mandados de salis.

Que se devia fazer no livro do mandado
de 1799 e por se pedia d'elles do Dou-
tor Corregedor como de fora na edicam
de se d'elles e de fora aquantia de cinco
mil eoitenta e cinco eij com que mand
doe salu.

50085

Folha que se mandou ao onyph
alby de se pedia supra e libro aquantia
de se d'elles e de fora mil e setenta e
doze e cinco eij com que mand
doe salu.

Depois
1220285

que se mandou ao onyph
alby de se pedia supra e libro aquantia
de se d'elles e de fora mil e setenta e
doze e cinco eij com que mand
doe salu.

Depois
720565

que se mandou ao onyph
alby de se pedia supra e libro aquantia
de se d'elles e de fora mil e setenta e
doze e cinco eij com que mand
doe salu.

F. J. J. J.

Paqueta do armo de No.

Supra dicitur Ductor corrigido e provido
com a mesma relquias que fuisse
vinda aya e adito provido e quillido
via intusa sua antecida. Nos seu
quido e mto e quantia de mto e sey
mto e quidita e refuta e mto e sey
720565 Com que mandou Salis.

Supra el dicit Ductor provido que
fora rematado e q tam de e llo qy Pau
de como hevia de ser no llo de llo
a q 24 que devia a recada e adito provido
e quantia de mto e sey mto e sey com que
260000 mandou e salis.

PMJ
UCL
AM

Supra que fora rematado e q tam
e de llo qy mto e sey como hevia no llo
mto e rematado no llo de llo a q 25
e quantia de quatro mto e sey que
e adito provido e mto e sey
170000 antes de llo

Supra el dicit Ductor corrigido
e llo qy mto e sey e mto e sey
e mto e sey como hevia no llo de llo
e mto e sey a q 26 que devia a llo
e adito provido e mto e sey
50000 Com que mandou e salis

Supra el dicit Ductor corrigido
e llo qy mto e sey e mto e sey
e mto e sey como hevia no llo de llo
a q 26 que devia a llo e adito provido
e mto e sey e mto e sey
50000 Com que mandou e salis
Supra

Devante paralles de Vente aquantia
de Ciento e setenta e tres mil quatro
e tres Cientos e sesenta e cinco Cientos
que mandou sellar. 1710495

Deperudo como el No.

Alou e de los Fouts e mandado
por ante la Venta Supra. Deperudo
que mandado de la no liars dellora
a 115 Cientos mil quatro Cientos e sesenta
e tres Cientos que mandou sellar. 60495

Alou e de los Fouts e mandado
de no de la no a 115 Cientos e sesenta
e tres Cientos mil quatro Cientos e sesenta
que mandou sellar. 170260

Alou que de perudo mas que
mandado no de la no a 116 Cientos e sesenta
e tres Cientos mil quatro Cientos que
mandou sellar. 60800

Alou de perudo mas que mandado
de 117 Cientos e sesenta no de la no
aquantia de veinte e tres mil e sesenta
Cientos que mandou sellar. 250900

Alou de perudo mas que de la no
e sesenta que mandado de la no de la no
de 118 Cientos e sesenta de la no
mil que mandou sellar. 170000

Alou

680155 *Arden y automecia y Suis para
 Rey de y para otro cantidad de la
 Santa Santa mil tanto Suis entre el
 Suis rey con que mandos valis*

1030220 *Arden que abetida aparula
 de y para supra sequantia de Rey
 de otro fisco liquido nana de
 de la procurador equumete me tanto
 sequantia de tanto Rey mil de
 foy enorante Rey con que mandos valis*

3 3 3

para manada de de de
 Que el de de de de de de
 de esta Santa por tomada que mandos
 de cumplido egardelle como nota
 de su nombre de esta de me que
 de signa de de de de de de
 de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de

F. J. G. R.

Conte

Conte

A. Regnet. de bey autor. 0150
 detormat es duq contage 2
 720 10200
 les capitulaz, les provins,
 d'indicia g. 270000
 De l'ann ar elition das
 Justiz et de l'ann 2000
 par que am de l'ann
 annes de 762-763-764 = 120000
 et ind. de l'ann de l'ann 0150

370510



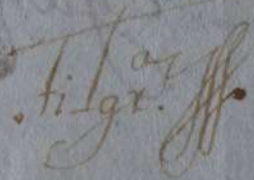
UGC - AH

Exercice

De bey autor. 0150
 Caja 10500
 fultio domo de paga 0320
 Conte 0150

10920

390430



Recibo

Recibo que yo el Sr. D. Juan de Lete Contador
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
por el Comisario de esta Real Audiencia
Comisario de los Reales de Contaduría Mayor
de Cádiz de la Real Caxa de la Real Audiencia
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
de mil setecientos e sesenta e cinco
Compués de

541 @ 768

Despensa

Recibo de D. Juan de Lete Contador
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
por el Comisario de esta Real Audiencia
de 1722 de 1724 a cuenta de los Reales
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
de mil quatrocientos e sesenta e cinco
Compués de

Despensa

536 @ 488

Recibo que yo el Sr. D. Juan de Lete Contador
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
por el Comisario de esta Real Audiencia
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
de mil e doscientos e ochenta e ocho
Compués de

Doscientos y ocho

5028 @

Glosas

Recibo que yo el Sr. D. Juan de Lete Contador
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
por el Comisario de esta Real Audiencia
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
de esta Real Audiencia de Santo Domingo
de esta Real Audiencia de Santo Domingo

Don G.º Xavier de Almeida Caballero de publico Judio
Cinco años mas anexo que en villa de Nueva Sombra de
terro de Jundiá y en Curme y.

Certifico por fe que en tiempo o proviemento
de otro no fui ordinario en unio o helio de fama y tan
to en acto de la ignorancia de posesion y en el de
la racion de villa de Jundiá y de los años 64 en
Lema y

Don G.º Xavier de Almeida
Don G.º Xavier de Almeida

Don G.º Xavier de Almeida Caballero de publico Judio
cinco años mas anexo que en villa de Nueva Sombra de
terro de Jundiá y en Curme y.

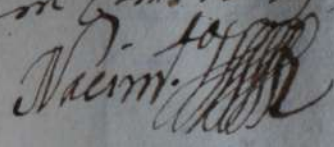
Certifico por fe en forma de lo que en
tiempo o proviemento de que se averti de un alimo
de no me en el amor e mandaron o oficio de fama e
fui Presidente por un mandado contra o helio
o helio Pretorito por el tiempo en un helio que
tenia de que seron glorias y por posesion de posesion
de Jundiá y en el de villa de Jundiá y de los años 64 en
Lema y en forma

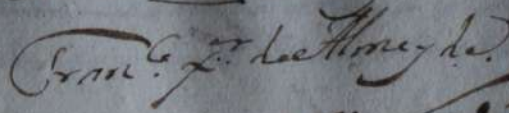
Don G.º Xavier de Almeida

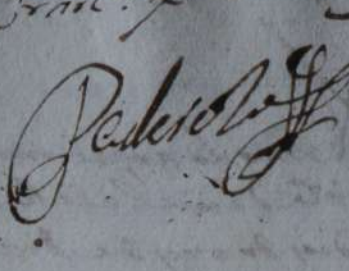
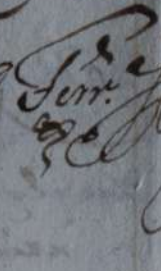
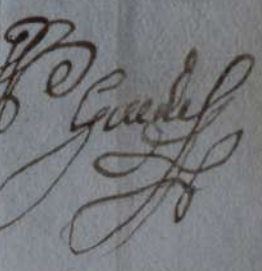
Don G.º Xavier de Almeida Caballero de publico Judio
cinco años mas anexo que en villa de Nueva Sombra de
terro de Jundiá y en Curme y.

Certifico por fe que en tiempo o proviemento
de otro no fui ordinario en unio o helio de fama y tan
to en acto de la ignorancia de posesion y en el de
la racion de villa de Jundiá y de los años 64 en
Lema y


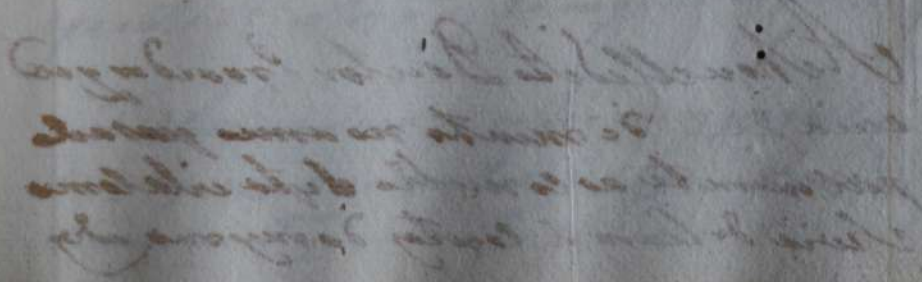
Alto quod datus postea appropinquante tempore
minuta terra delicta vel terra de fundis
concordia de diebus huiusmodi.

Naum. 

Franc. 

Peter   

PNI
UGC AN

58
Conta tomada a João Pinto
Jardim procurador que vive no mesmo
de 1765

Anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Cristo de mil e sete Centos e setenta e
seis dias do primeiro de Dezembro do dito
anno na cidade de Coimbra e em casa da
aportadora do Doutor Salvador Peres
na cidade de Coimbra gerada pelo marido
da Comarca onde eu exerci o oficio de
cáo e adiante no meo de Fevereiro para
efeito de se tomar conta a João Pinto
Jardim procurador que foi do Conselho no
ano preterito de mil e sete Centos e setenta e
seis dias do primeiro de Janeiro do dito
ano e para do mesmo agiu e procedeu
pela maneira que ao diante se segue
de que fiz esta certidão e me ualei
do dito Doutor Comarca de Coimbra
Cylva Pereira de Barros que escreve
Salvador Peres da Silva

Recyta

Eu o dito Doutor Procureiro que
no anno preterito de mil e setenta e
seis dias do primeiro de Janeiro
do dito anno paguei de cinco e setenta e seis

Estanquias feniomy, fony, comayque
Sedulara no liuro de juraty do Conselho
a 8^o de fey de 1577 em oite por cella

Recuyta a quantia de cento e trinta e cinco mil
trezentos e cincoenta e cinco ruy e oitave

135 @ 355 e oitave

Deypora

A honra do dito Doulo e Provedor que
dij pendera may o dito provedor e pello
Mandado e currentes que dis corrimde
a 15 de fey de 1577 a quantia de cento e cinco
mil e duzentos e cinquenta e cinco ruy e oitave

Deypora
555 @ 27 e oitave

PMJ
UGC - AH

A honra que batida a deyporada
Recuyta fua de 1577 por o Conselho
de 24 de fey de 1577 a quantia de cento e cinquenta e cinco ruy e oitave

A honra e currentes may ante Recuyta
pelo que se o dito provedor e Aron
Condensioy e Manuel Borges e de la
Marcelo e Nury e Antonio de la
Freytas a quantia de tres mil e setecentos
e trinta e tres ruy e oitave

A honra may de 1577 o dito pro
vedor e pello que sedulara no liuro
de honras do Conselho a 14 de fey de 1577
a quantia de cento e cinquenta e cinco ruy e oitave

Ad locum somnium est vix paralyda
 vicia quidem in hys edelo pro una
 do ad ueritatem a quantia de trinta
 eoto mil d uantoz elefinta elimozij

p s Conuilla
 38 @ 265

Gloria

Ad locum illudito Doulor Proccedat
 quid a perula quid edulera pro mandado
 no liuro delly p llo quidij in peronaga
 merito de ueritatem de ueritatem
 taylor ito glorauit a quantia de clara vada
 de quatro mil lito lito cort mitalij
 conquisitas

gloria
 4 @ 780

PMJ
UGC-AH

Ad locum may edelo Doulor Proccedat
 que ady pira do mandado p llo quidij
 ny pito a pagamto de ueritatem tai hem
 nae leuua emonta por nis seduerim
 yter lactic faxes pella huy de lo mulla
 e por illo a gloria uicia penta lido
 quatro mil doto litoz elefinta gij

gloria
 4 @ 860

Ad locum quady pira do mandado p llo
 ed p llo quidire m dardis poron dalon
 d collygi quady pira nae leuua emonta
 profer onas de ueritatem percedit tam Et lloy
 Pro detur minor a p m llo a gloria uicia
 quantia impertauit em onite mil
 gij conquisitas

gloria
 20 @ 000

A los uodito Doctor Comyda que a
 dy pora de mandado. 1480 que diu
 delu pto de de uia de anir mla que uoyte
 ras de Exericio de orp la qe de Franui
 lo de uia de uia de Parnaliba glora
 va onre mil treynto eley mta de ligo
 lo ruy que lueso de may edeom laud
 dille dito adila guantia para ande cordi
 glora dyte d uero para ay uelo con luan guen
 11 0368 la de lae

A los uo may que a dy pora de la randa
 no mandado 1480 que diu ruelum o
 prouador de Doctor loie de u. Pay de i
 xoto cinto mil cento e uinte de ruelum
 la que ay tres e uia de dyte de mltro emaj
 para pagamto de ruelum y quatro mil
 Cij Cinto e uia de mta ruy acia orduay
 parcellay por glora de ay uela de dito pro
 curador de Doctor loie de u. de la de uo
 por mta de ruelum proprio e equal pro
 nra outroy, e ambay quantiaz en gor
 tas e mta pora mil lita cento e lita
 9 074 La ruy con que ruelum

A los uo de mta de ay parcellay de
 cada ruelum de cinquenta mil
 de cento e lita e uia de ruy con que
 500775 ruelum

Cui quantiaz glora de termi
 nu de ruelum de oro ruy que ay man

Conta

Alignat. do aut.	0080
Dilemar alonta	0600
Valonta <u>857</u>	0830
daud ^a e l'eproum delors ^{and}	240000
dos Peloury p ^a 00 ff. ^{la} dalam ^{da} uny	
dos prag ^a loimel p ^a suvir em	120002
ganoy de 1768-1769-1770	10000
de docy ed itay	
do xiduo daq. de <u>500775</u> da	10015
flory	0300
dos mandadoy de aviro epaga	0000
das hebricy detry ^a l'ing p ^a p ^a reancy	23030
Com os ^a t ^a ronoy delly 27 de Abril	30120
Custo do toy g ^a d'ing	00150
Conta	660295
L. dy ord. de ay Com os t ^a ronoy	140620
facto do l. epapel	010600
	<u>820515</u>

Exercício

Auto	0075
usa	0600
deonta <u>8570</u>	0375
de ed itay	10000
dos mandadoy de aviro epaga	00240
usa do l. da x. e l'ing	0750
	<u>30040</u>
de Exercício or Peloury do off ^a	
da fam ^a p ^a emp ^a em do Exercício	40800
dalam	<u>70840</u>
Per. da d. off ^a	

1762

Conta tomada a José Bie-
cudo Vello, Procurador g.º Servio
na Camara desta V.ª o anno de 1762

Anno do Nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil e secentos oitenta
e tres annos treze dias do mez de Mayo do dito
anno nesta Villa de nossa Senhora do Pes-
segueiro de Jurisdicção da Comarca da fidalgaria
de Sam Paulo em Casas de aposentado-
ria do Doutor Sebastião José de Fer-
reira Barroco Ouvidor geral Corregedor
e Provedor da Comarca onde eu Es-
crivam de seu cargo aodiante nomeado
fuy vindo para effeito de se tomar conta
a José Bieudo Vello Procurador que
Servio na Camara desta dita Villa o sobre
dito anno de mil e secentos e setenta e no-
ve assim do seu recebimento como da di-
pura que por conta d'ella fez a quem se no-
cedue pela firma, em a neiza que aodi-
ante se segue do que para assim con-
tar mandou elle dito Ministro fazer este
auto que assignou, e eu S.º de V.ª
J.º de V.ª da Ouvidoria geral da Camara
de Sam Paulo

Sebastião José de Ferreira Barroco

Revisado.

Receita

Fechou elle dito Doutor Provedor, que
 faria carga a este Provedor dito Jorge
 Buiado Velho, a quantia de vinte e cinco mil
 e setenta e cinco real que he vinta de ses
 Antecessor Francisco Ignacio de Aguiar
 com semoira da conta tomada neste
 Livro a folhas setenta e seis versos, e com
 a obredita quantia a margem de saley 25865

Fechou mais elle dito Doutor Provedor
 que faria carga a mesmos Provedor a
 importancia das remataçens do Contra-
 tor desta Camara cuja quantia he a de ses
 e setenta e sete e setenta e seis real, e
 mais de ses do Livro das remataçens de ses
 e setenta e sete versos de folhas trinta
 e tres versos, e com adita quantia de saley 87862

aliam de ses e setenta e
 87862
 e ha erro em
 270 q. a conta
 com a carga

Fechou mais elle dito Doutor Prove-
 dor que faria carga a este Provedor a quan-
 tia de ses e trinta e tres real importancia de duas
 remataçens aliam de duas condenaçens
 feitas a Manoel de Freitas Villa e Boay e
 Francisco Pereira, com compad de ses
 e tres do correio e de Almotaçey a
 folhas quatro versos de folhas cinco com a
 qual quantia de saley a margem 118225

Fechou

442\$228

Acôu mais elle dito Doutor e Proce-
dor que faria carga adito Procurador
de aquantia de mil oitô cento e vinte
eij que receber de foy que pagaria
a Manoel e Francisco decto auzo per huy
a addicoem de argente moe Antonio Dor
que de Po doy, e Guacis Sardinia Joam
de Oliveira Guimaraes, eo Capitam
Ignacio Xavier feme, como sempre tra
do conta que a Camara tomou no li-
vro della de foy de foy de foy e no ve de
foy de foy e com a predita quantia
amargem e se ale

4482

Acôu mais elle dito Doutor e Pro-
cedor somarem a parcella da porem
de receita que foy far carga as lefey
de Procurador Joze e Bieudo de llo
aquantia de cento de refeyz mil cento
e noce eij com que amargem e se ale

Soma a receita.

446\$888

em lora da imenda
de foy foy tendo a
carga liquida de

Dispora

446\$381

Barroco

Acôu elle dito Doutor e Proce-
dor que somavam os cines mandaly
da daj para que de correm no livro
della de foy cento de foy e se de foy
de foy cento oitenta e luma aquantia de
cento trinta e se mil trecento e se
fo e quatro eij com a qual quantia amargem
alia quantia da liquida de foy a

qui

agui amargem desta e Sebalen

Dispersa
\$374372

Altou may elledito Doutor Prose,
do que uumbinada a lreita lreito coma
dij para supra fira alcazade ad its Pro
curador Jozeph Bieudo Vello na quantia
de vinte e um mil darento e setenta e tres Alcazade do Pro.
vix que deve entregar a seus heres
com adito quantia amargem Sebalen 2482732

Pela referida forma emancira dou hem a lre
ue elledito Doutor Procurador qta contra a combinacia
por tomada e finda e caobada que man, liquida de
due cum pruprio equandafundaficio No 993 com
da maneris qta nella e lreito em ede deliberaçoes
da qta de lreito e qta mandou a esta qta
laonot oportente segun que a qta de lreito
e de lreito de lreito de lreito de lreito de lreito
Jozeph Bieudo Vello

Camara ag
Procurador,
e nas o Procu
rador a Cama
ra como equi
vacada e de lre
nada conta

Conta

Pa. de lreito

Pro Auto 11 ——— \$280
Retomar a conta — \$300 } \$460
Conta 11 ——— \$080

Pa. de lreito

Auto 11 ——— \$040 } \$292
Para 11 ——— \$252 }
Cas. ——— \$752

Barro

1773

Conta tomada a José Bi-
cudo Velho q. continuou a sercir
de Pro. na Camara de Sta. V. e an-
no da Jyza 1773

Acto do Nascimento de novo Se-
nhor de S. M. Christo de mil secento
oitenta e tres an. trez dias de mez de Ma-
y do dito anno ayta Villa de noyba e
villado de S. M. de S. M. de S. M. em Caray
de ayuntamiento de Procurador e S. M.
Josep Ferrera Barro de S. M.
qual Corregedor, e Pro. de S. M. de S. M.
maria onde se ecrivam de seu car-
go adiante no meo de S. M. de S. M.
ra effeito de S. M. de S. M. de S. M.
Procurador que sercir adito Josep Bi-
cudo Velho no Sobredito anno de mil se-
cento e oitenta e tres an. da sua Rec-
ta como da dyposa que por conta della
fey asque e S. M. de S. M. de S. M.
neira que adiante de S. M. de S. M.
refendo conytor manda a elle dito Pro-
curador daora ayuntamiento de S. M.
que assignou e S. M. de S. M.
Escrivão da Camara de S. M.
João Genes

Josep Ferrera Barro

Pecudo.

Receitas

Acou elle dito Doutor Provedor
que faria carga ayte Procurador
regul e Bando Vells aquantia de vinte
e hum mil duzentos e setenta e tres Reys
do alcance em que omeys ficou do an-
no preterito que servio de Procurador
do dito concelho como se mostra da con-
ta litta tomada com adito quantia
amargem e selado

24\$273

Acou mais elle dito Doutor Pro-
vedor que faria carga ayte Procura-
dor aquantia de setenta e hum mil e sta-
centos e setenta e tres em portancia da
remata de sey dy contratos da Camara
feito no sobredito anno como se mon-
tra do livro delly a fo foy trinta e qua-
tro e a fo foy trinta e cinco e com a litta
rida aquantia amargem e selado

78\$760

Acou mais elle dito Doutor Prove-
dor que faria carga ayte Procurador
aquantia de tres mil quatrocentos e
oientos e tres Rendimento do Payto e ab-
coy e foy como se declara no livro
das contas da Camara tomadas e men-
cionadas anno a fo foy e setenta e hum
na curra, e com a litta e foy aquantia
amargem e selado

38\$280

26\$513

Acou

Acou mais elle dito Doutor Pro.
 vedor da Comarca que umbina da
 aliceita com adij perou uija parella
 Sempran na dauda resto fira al
 canfado o credito e Provedor Jore
 pl e Buede Vello no quantia de
 Setenta mil Sete cento oitenta e doze
 e liz que o deve entregar a sua de
 cesor com adita quantia de 638782

Pela referida forma emanada
 se elle dito Doutor e Provedor e
 top por tomada e finda e caçada e que
 mandou e cumprisse e guardasse
 com rulla e contenta e para de le fira
 de contas mandou fazer este termo que
 apyrou e eu Alfonso de S. M. de
 de Alfonso de S. M. de nota posta a
 margem de 165
 e sua sendo
 o liquido de
 alcance 328782

Conta.

P. a. de liz.

Do Autos	—	—	—	—	—
De Romar a fonte	—	—	—	—	—
De fonte ge. o. e. am.	—	—	—	—	—
					<u>—</u>

P. a. de liz.

Do Autos	—	—	—	—	—
De Romar	—	—	—	—	—
					<u>—</u>

Barral

1774

Conta tomada ao Jozé Bi-
endo Vello Pro. q.º Servis na
Câmara depta V.º anno del 1774

Anno do Nascimento de nosso Se-
nhor J.º C.º Mil C.º e 700 de mil e Setecen-
tos oitenta e tres no trez dia de mez de
Mayo de dito anno nesta Villa de Nossa
Senhora de Pyzerra de S.º Indialy em Cary
de apresentadoria de Doutor e Bacharel
Jozel Ferreira Barros Recevidor
qual Corregedor e Provedor da Com-
muna ordenou e escreveu de seu car-
go adiante nomeado foy sendo para
effeito de contas comy a se Procu-
dor Jozel Bieudo Vello, que servis
na Câmara depta dita Villa o anno de
1774 declaro de mil e Setecentos e setenta e tres
ta clavo assim do seu recebimento como
da dypensa que por conta della lavia fei-
to a que e ynocedee pela forma e ma-
neira que as diante suas yscras de
ferido cony as mandou el dito Doutor
e Provedor fazer este auto que asy-
nha esse J.º C.º Mil e Setecentos e setenta e tres
do Quilhorial de S.º Indialy

Jozel Bieudo Vello

Recita.

cuita com adijura cujos paraflos se
 mostram exarada na lauda letro feia
 alexpede odito e Procurador Doregel
 e Biceud Vello na quantia de oitenta
 e ois mil ducentos quarenta e ois
 reis que tanto deve de por actualmte. *Alcance do Pro.*
 por elom a referida quantia a mais
 que deyle se alei. --- --- --- --- --- 86\$2222.

Pela referida forma em a referencia de
 se elledito Doutor e Provedor e ois con
 sey por tomada e fenda e escabada que mar
 doue e cum prisa e guarda se a fima e do
 moxira a que nelle e se contem e declara
 e para de tade a fima e ois maridou
 elle ditos e llinhos e lavouras e mercade
 ser mo que o fignaceu e do de tade se a fima e do
União de Portugal e do Brasil
1763

Contra
 Pa. e lino.
 Assig. de Duro 11 --- \$080
 De tomar a finta --- \$300 } \$426
 De finta p. a. o. g. am --- \$080
 Pa. e g. am
 De Duro 11 --- \$020 } \$292
 De Duro 11 --- \$252 }
 De Duro 11 --- \$752.

Recita

Achou elle dito Doutor Provedor da Comaria que faria carga aqte Procurador aquantia de oitenta e nuy mil e cento e quaranta e ouy luy de alianse que He veyo de luy e Antecessor como seee da Contra Letra tomada e com adila quantia a margem e selado

86#222

Achou mais elle dito Doutor Provedor que faria carga aqte Procurador a im portancia das Lemataçoes de luy das Agos e Arrentes, Subsidijs, a ferias e cabecas que tudo e omo a quantia de setenta e nuy mil e trezentos e sesenta e luy como copia do Livro de luy Lemataçoes de p luy trinta e no ve e li p luy e noventa e seis e com adila quantia a margem de luy e selado

73#363

Achou mais elle dito Doutor Provedor da Comaria que faria carga aqte Procurador a im portancia das piro e condennaçoes como copia do Livro de luy contra dita Camara a p luy Setenta e seis e do Livro de Correio e luy de Almotacis a p luy e luy e noventa e luy e luy cujo prodicto e de aquantia de quatro mil e oitenta e luy e luy e com a mesma margem e selado

4#863

Acbow

para expressada e contada na lauda
 retro e ve ficas alcanfado o prredito
 Procurador pela referida conta no
 quantia de cento e dezenove mil ois
 to cento e setenta e setenta e quatro
 deve se por a seu e sucessor e com ad
 sa quantia a margem deste e selado Alcunado Pro.
48286672

Pela referida forma emancipada de
 se elle ditto Doutor e Provedor e par
 contos pertomada e finda e acabada
 que mandou e cum proum equa
 do sum a sem da manciã e gu netty
 e com emed celara e para de rudo af
 sim conytor mandou elle ditto e Minis
 tro daorav o mprete de mo que af
 sig nou eue *Alcunado Pro. 48286672*
de se alim. 48286672

Barros

Conta		
e P. o. e. l. i. n. t.		
Assig. do Auto	80	} 260
Petomas a conta	300	
P. o. e. l. i. n. t.	80	
P. o. e. l. i. n. t.		
Do Auto	20	} 298
Barra	278	
		Tot. 75872

Barros

VV73¹¹ e VV74¹¹

Auto de contas tomadas ao
Sr. Joao. Pedro de Lima Pro.^{cor.} 9.
Servis na Camara desta Villa
anno Supra declarado 11

Em Anno do Nascimento de nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil setecen-
to oitenta e tres annos digo e tres an-
tos e tres dias do mes de Mayo do dito anno
nesta Villa de Nossa Senhora de Pyzorro
de Jurisdicção da Comarca de São Pau-
lo em cargo de apresentador de Pro-
curador e Sebastian Joseph da Ferrugem Bar-
ros Alcaide geral, Corregedor e Pro-
curador desta Comarca onde eu Gerisado.
do deue cargo adiante nomeado fey o
do para effeito de se tomar contas do
Presente Joao Pedro de Lima Procu-
rador que servio na Camara desta
dita Villa o anno Supra declarado
de mil setecentos e trinta e tres mil sete-
centos e trinta e quatro a fim do he de-
clarar e com dadi para por conta delle
feita a que se procedue pela forma que
adiante se segue do qua para o tanto
mandou o ditto Alcaide geral e Procu-
rador que assigna e eu o ditto Sebastian
Joseph da Ferrugem Alcaide geral e Procu-
rador
João Pedro de Lima
Sebastian Joseph da Ferrugem

Recita.

1775

Conta tomada a Jozé Bieudo Velho Provedor que serviu na Camara desta Villa o anno supra declarado de 1775

Acto do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e oitenta e tres, ao treze dia de may desta qd do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora de Fátima de Juizado da Comarca de Almeida em cargo de morador alij em cargo de apresentador do Doutor Sebastian Jozel Pereira Barros Juiz de fora e corregedor e Provedor da Comarca onde as Escrivas do seu cargo a diante nomeado foy assignado para effeito de se tomar conta a Bieudo Velho Provedor que serviu na Camara desta Villa o anno supra declarado de mil e setecentos e oitenta e tres assim do seu recebimento emداد وچو که هر کس در این مقام است باید که به این صورت عمل کند و در این خصوص که هر کس در این مقام است باید که به این صورت عمل کند و در این خصوص که هر کس در این مقام است باید که به این صورت عمل کند

Jozé F. Barros

Receita

Sehou elle dito Doutor Provedor
 que faria carga ayte Procurador a
 quantia de cento e noventa e tres mil
 oitocentos vinte e seis reis que ha via,
 nam de alianca de seu Antecessor como
 sempre da conta vossa, e com aditagem
 antia amargem Se Sale //

453\$825

Sehou mais elle dito Doutor Proce-
 dor que faria carga ayte Procurador
 a quantia de Setenta e sete mil quinhentos
 e quatrocentos e noventa e tres reis por que se le-
 mataram os contratos desta Camara
 como consta do Livro das Remotas
 em de folhas Setenta e duas e folhas Setenta e tres
 e com aditagem a quantia amargem
 que se Sale //

77\$52

Sehou mais elle dito Doutor Pro-
 vedor que faria carga ayte Procura-
 dor a quantia de mil e trezentos e noventa e tres
 e noventa e tres reis que se cobraram
 como consta do Livro das Contas da
 Camara a folhas Setenta e noventa e tres,
 e com aditagem a quantia que se Sale //

4\$600

Sehou mais elle dito Doutor
 Provedor da Comarca que soma-
 ram as tres parcelhas da Receita supra

1776

Conta tomada a José de
Sousa Lima, q' Servio de Pro.
defont. nesta Villa o anno de 1776

Anno do Nascimento de novo Sen-
hor D. Edm. Chirgo de mil Setecentos
oitenta e tres ao treze dias do mes de Ma-
yo do dito anno nesta Villa de Nossa Sen-
hora do Desterro de fazienda da Camara
cabe Sam Paulo, em casa de aporoca
Fadaria de Doutor Sebastian José de
Beneira Barros Alcaide e geral,
Corregedor, e Provedor da Comarca
onde eu Escrivao de sua cargo aqui,
ante os meos fey vindo e da digo
vindo para effeito de se tomar conta
a José de Sousa Lima e Procurador que
Servio na Camara desta Villa o anno
de mil Setecentos e oitenta e tres
afim de se receberem como dadi-
pera que por conta de se fazer de
proceder pela forma em que se
adiante de se fazer de que para cumprir
mandou elle dito Ministro fazer este au-
to que se firmou em D. M. de Sousa Lima
Procurador da Camara e Alcaide e Pro.
defont.

João de Sousa Lima

e Recito.

Seu em erro e na da de outro farão
toda e qta quantia de duros e frin
fazendo mil cento e cinquenta e setenta
Recito. eij com cuja quantia aqz amos

232857

quente e ale //

Dispora //

Seu mais elle dito Doutor Pro
vedor da Comarca que lavia de per
dido o predito Procurador Joseph Pe
dros qzora por conta de sua Recito, e
em virtude de seij mandado e Corren
cy que decorrem no Livro de lly de
se Roy duros e frin ees, e qzora por
Roy duros e seij a quantia de qua
renta e tres mil e setenta eij que
por Recito e defenda de perora por bem
de predito mandado de se Recito em
Dispora. conta, e em aqz profada quantia de
perdida e margem de se Recito //

232870

Seu mais elle dito Doutor
Quvidor geral, Corregedor, e Prose
dor de se Comarca que cumbinado
apresenta Recito com a de perora
suja pela conta feita como bella
e tempta de se fias o predito e Prose
rador

vados Joseph Pedroso fene acazado
 na quantia de unto oitenta e nove mil
 e setenta e sete reis com a sobreditas
 eia de alcance aqui amargem *Alameda Pro.*
 1824. 872.

E pela referida forma e maneira acazada, acazou
 ue felle dito Doutor Provedor do Conto, acazou
 ca a prezente Conto por tornada, fene do alcance
 da, ecazada que mandou de uny m liquidada
 fe guardade acazou da maneira que
 nella se contem, e declara para de felle
 vido acazou contar mandou elledito Dou-
 tor Provedor fazer o prezente termo que
 assignou ecazou *Bernard*
 da Real Audiencia de Milang *1824*

Bernard

PMJ
 UGC - AH

Conta.

P. acazou.

Assign. de Auto 11	\$085	} \$265
Retomar acazou 11	\$300	
De fonsos p. ocazou. ^{am}	\$085	

P. acazou. ^{am}

De auto 11	\$092	} \$292
Paras 11	\$252	
		<u>\$752</u>

Bernard

1777

Conta tomada a Jose Bicudo
do Vello que e Servis del Pro.
do Con. nesta N. o anno 1777

Anno do Nascimento de nosso Se-
nhor e Nosso Senhor Jesus Christo de mil e Sete cento
oitenta e tres dias do mes de
Mayo de dito anno nesta Villa de Nossa
Senhora da Purissima da Comarca del
Santo Paulo em cargo de aprezentadoria
do Pareto Sebastiao Joseph Fer-
reira e Barros do Desembargo de
Sua Magestade Si delissima e seu
Devidor geral e Corregedor da Com-
muna e della Provedor onde eu Exer-
cando seu cargo adiante nomeado
fuzendo para effeito del tomar
conta a Joseph Bicudo Vello Pro-
curador que e Servis del Procurador
na Camara desta Villa o anno de noventa
e sete dias de mil e Sete cento e Setenta
e sete a fim de se receberem os
dadios para que por conta del se paye
que se paye e se pela maneira que as
de conta e se que de que para o paye
mandeu fazer esta conta que e sig-
nificativa e do valor del e do valor del
da camara geral e do valor del e do valor del

Jose F. de Barros

Recito.

Receitas

74
Hambro
Laf

A lloa Medito Proctor e Proceador
que faria carga ayte Procurador
aquantia de centos e cinquenta e seis mil
oitenta e setenta e tres que se vieram
alcançar de seu Sr. Antecessor como
se mostra da conta de seu Sr. adito quan-
tia de prodicto alcançados de seu Sr. 489 \$ 87.

A lloa mais Medito Proctor e Pro-
cedor que faria carga ayte Procurador
aquantia de secenta e cinco mil e
trezentos e setenta e tres em proveydo
contratos desta camera como se mostra
remota e em no livro de llos de seu Sr.
secenta e seis mil e trezentos e setenta e tres
proveydo e secenta e tres em adito quan-
tia de seu Sr. 65 \$ 76.

A lloa mais Medito Proctor e Proceador
alio Medito Proctor e Proceador da
mora que faria carga ayte Procura-
dor aquantia de mil e setenta e tres pro-
ducto e rendimento de seu Sr. que se
cobraram como se mostra de livro de
contas desta camera de seu Sr. oitenta
e duas alio camera de seu Sr. oitenta
e duas e em adito quantia amas
que de seu Sr. 4 \$ 65.

A lloa mais Medito Proctor Pro-
cedor

Devot que se tomava de tres just allyas
de leceito exarado na Fazenda de S. a
quantia de darento cincoenta e de
Receita. y nel quatrocento quaranta e sete
Reis como della se ve e com aditagos
2568871 antia amargem de S. a de S. a

Disputa.

A Elle o dito Doutor Provedor
da Fazenda de S. a de S. a de S. a de S. a
Provedor de S. a de S. a de S. a de S. a
proumado e se a leceito com seis
de S. a mandado e corrente que nos li
oro de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
vinte e cinco nel oite cento e setenta
ta e noce Reis e no mandado de S. a
vem no S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
re que por S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
allyas de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
Disputa. de S. a de S. a de S. a de S. a de S. a
2568872 quantia amargem de S. a de S. a

A Elle o mais elle dito Doutor
Provedor que com binada a leceito
com aditagos de que se trata nas
proventos e contos e no pareço
S. a de S. a

Recetas.

A Heou Medico Doutor Provedor da
 Comarca que faria carga a este Procura-
 dor a quantia de cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis
 de alcahuas de seu Antecessor como consta da conta-letra com adita quantia
 amargem desta Real Audiencia - - - - - 430\$568

A Heou mais Medico Doutor Provedor que faria carga a este Procurador a
 quantia de cento e cinquenta e duas mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis
 de alcahuas de seu Antecessor como consta da conta-letra com adita quantia
 amargem desta Real Audiencia - - - - - 465\$599

A Heou mais Medico Doutor Provedor que faria carga a este Procurador a
 quantia de mil e setecentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e seis
 de alcahuas de seu Antecessor como consta da conta-letra com adita quantia
 amargem desta Real Audiencia - - - - - 486\$

A Heou mais Medico Doutor Provedor que tomava as tres parcelas
 das das prezentes Recetas signada de cada
 uma que faria a sua importancia
 carga viva a prouto Procurador
 Mano

Manuel Francisco de Araujo a
quantia de duzentos noventa e tres
mil setecentos setenta e sete
Receita. e com cuja quantia amargem de
293\$767 se levou a debito - - - - -

Dispora

Acou mais elle dito Doutor
Provedor da Comarca da saida de
dito ayuntamiento Provedor e Manuel
Francisco de Araujo por contada
sua receita com vista de dy mandado
corrente que corre no Livro de
de \$ 100 duzentos e doze centos e quarenta
e cinco mil duzentos e quarenta e cinco
Receita. mil e novecentos e vinte e cinco
65\$925 mil e novecentos e vinte e cinco

Acou mais elle dito Doutor
Devidor geral e Corregedor desta
Comarca e na mesma Provedor da
Comarca e Sebastiao Joaze de
Vieira Barros que uembinada a
presente receita que acima com
o dyuro e supra feita por bem de
mandado e curado no addicando
ma

Recitas

40
Recitas
D. J.

Recôu elle d'ito Pouor Recedor
geral e Provedor da Comarca que faz
ria carga aqte Provedor lito Antonio
Alvaraz de Oliveira aqua ncia de se
rento, cento e setenta e oito cento, qua
ranta e sey Rey do alcazar que se vende
da Antecifer e em adto quantia de 227 \$842

Recôu mais elle d'ito Pouor Recedor
de geral e Provedor da Comarca que faz
ria carga aqte Provedor aqua ncia de
setenta e oito mil cento e cinquenta e
y productos doy ternas e sey do contra
do desta Camara como consta de livro
de lha de sey Rey e de lha de sey Rey
de lha de sey Rey e de lha de sey Rey
quantia em arrem de sey de lha de lha 78 \$860

Recôu mais elle d'ito Pouor Recedor
geral e Provedor da Comarca
que faria carga aqte Provedor a
quantia de sey mil sey productos do
proy e condna e sey como consta de li
vro do sey contoy da Camara a sey sey
setenta e cinco e sey de livro do sey con
dena e sey do sey sey e sey e sey
de sey e sey e sey e sey e sey e sey
em arrem de sey de lha de lha 40 \$300

Recôu mais elle d'ito Pouor Provedor
da Comarca que se vende aqte
parcely

parelly de llecita l'etro aquantia
de trecenty ideresij mil idoy luy
que tanto furia carga arrendito Pro-
curador del Antonio Alvarez de

Recibo. Olivera con al ferido y cantidad
de llecita amargu de l'ale... //

Disputa //

Yo el Rey mandamos que el Procurador
de la Real Audiencia de Mexico
Procurador de la Comanda de San Diego
de adito Procurador Antonio Alvarez
de Olivera presentada a llecita con
ciertade de l'ale mandado y con cargo
de l'errore y l'errore de l'ale de l'ale de
renta y quinientos l'ale de l'ale de
voto aquantia de setenta mil obo
ta cienes luy que se le levand en
conta por los l'ale por l'ale y de l'ale

Disputa. mandado al ferido y para como
predita quantia amargu de l'ale... //

Yo el Rey mandamos que el Procurador de la Comanda
que combina a llecita con l'ale para
cuyo parelly cadidos en a l'ale de
voto para al l'ale de l'ale de l'ale
Procurador

1782

Contra tomado a An. e. Alz.
de llesvito procurador que
seo na Camara de Sta. V.
o anno de 1782

Amos do Nascimento de nro Sr.
nro S. M. de mil e trecentos
oitenta e tres a quatro dias do mes de
Maio do dito anno nesta Villa de nra
Senhora de N. S. de S. J. da
mãã de S. Paulo em cargo de ayo
rentadoria do Doutor e Sebastian Jose
de Ferraz e Barros Alcaide Real
e Provedor desta Comarca onde eu Es-
crivano do seu cargo a diante nomeado
fui vindo para effeito de se tomar ou
fay a Antonio de Moraes de llesvito pro-
curador que se cria na Camara de Sta. V.
da o anno de mil e trecentos e ois
tenta e seis do seu recebimento como
da ley juro que por conta de llesvito que
se procedeu pela forma em que se
a diante e se ligas e para de se fendo
compar mandou elle dit. e llesvito foy
rely este auto que assignou eu e M.
da llesvito e Moraes de llesvito e Moraes
e Moraes de Moraes

Jose F. Barros

Recito.

Debra Medico Doutor e Provedor
que falia carga ayte Procurador aguar,
ta de duzentos e trinta e cinco mil nove
centos e cinquenta e seis que haviam de alca
pedre de alca de seu proprio alca e com
que fizeo o anno proprio de seis e pro
ximo futuro de mil e setecentos e setenta
e nove com o seu da contabilidade e com
dita quantia amoigem de alca //

235\$247

A Sua Magestade Medico Doutor e Provedor
do Real e Corregedor da Comarca que
falia carga ayte Procurador aguar
de setenta e seis mil trezentos e cinquenta
e seis em instancia do Contador da Comarca
luzada de noventa e seis com o seu
de livro de lloy de p. lloy de lloy e com
ayte p. lloy de lloy de lloy e com adito
quantia amoigem de lloy de lloy de lloy //

176\$363

A Sua Magestade Medico Doutor e Provedor
do Real e Provedor da Comarca que
falia carga ayte Procurador aguar
ta de trinta e sete mil e setenta
e seis produzidos do condado e com
o seu de lloy de lloy de lloy de lloy
mais a p. lloy de lloy de lloy de lloy
era do condado e com adito
dita quantia amoigem de lloy de lloy //

37\$633

A Sua Magestade Medico Doutor e Provedor

do

Dos d'Almoxaraxe que se tomavam q'nto
 parca do da leuita exarada na leuita
 Livro aquantia de trecentos quatroenta
 e noze mil oitenta e setenta e sete
 Reij q'ueront falia ca q'as o p'ndito
 Procurador e com adita q'uantia amon
 q'um doze deiro de d'alei

Recibo
329.877

Dispora

A l'ba may Al'ed' do Portor de
 aido q'ual e o r'eged' or d'almoxaraxe
 l'ca de pendido o p'ndito Procurador
 Antunes e Alvares de Olis'ia por conta
 do d'ca l'ca com as f'aldas q' manda
 do d'ca de trecentos e quarenta e nove
 e p'nto de d'ca e de nove e q'ue
 p'nto de d'ca e vinte e d'ca q'ue por
 adita d'ca f'ca f'ca p'nto de d'ca
 de d'ca em conta com p'nto de d'ca
 de d'ca e quatro mil de d'ca
 Dispora oitenta e cinco Reij e com a may maguar
828285 f'ca amon q' de d'ca

A l'ba may Al'ed' do Portor de
 aido q'ual e o r'eged' or d'almoxaraxe que
 com d'ca a leuita com adita q'uantia
 de d'ca de d'ca ad d'ca e supra f'ca
 com d'ca o p'ndito Procurador e Ant
 nis

nos Alvará de Alvará na quantia de
 duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e
 noventa e oito reais que tanto develyra a
 Real Fazenda com adta quantia a nome de
 se hiros e de alen

26545922

Quela Real Fazenda fima em nome de Lourenço
 de Medeiros Couto e Provedor da Real Fazenda
 do Rio de Janeiro por tomada de fima e cabido que
 mandou e em nome de seu filho e herdeiro
 com a Real Fazenda e nella de hontem de
 Lourenço de Medeiros Couto e Provedor da Real Fazenda
 de Medeiros Couto e Provedor da Real Fazenda
 signada em

2994392
 2994392
 2994392

Bernard
 UGC - AH

Conta.

P. de Real.

Asig. de Real	— \$080	} \$260
De Real a conta	— \$300	
De Real a p. de Real	— \$080	

P. de Real.

De Real	— \$02	} \$292
Para	— \$252	

\$7522

Bernard

Recibo.
257 \$552

Somamos q tres ad dies en dalecitas
exaranda na lauda a luto a quantia de qua
tro cento de refete mil que rintoz un
venta id que riy que he feram qzom
carga aiva em sua leccita e em adito
quantia da somolizanda amargem
se ablet

D. Dispora

Recou main elle dito Doutor Pro
vedor eaver dependido qzom dito Provedor
rador Joseph Bivudo de lito a quantia
deoitenta enose mil riy cento e cires
rey por cento da sua leccita e em adito
tre e de cires mandado e correty que
de corrom no livro de lly de de folha de
venta vinte e clume e cires de p folha de
venta vinte e quatro que por sua af
sim dependida a leccita a quantia
por sim de ex p resaly mandado de
se de vora em conta a pmdita de p

Dispora ra e em a sobredito quantia de p
82 \$625 dida amargem aqui e se ablet

Recou main elle dito Doutor
Quiridoz geral e Provedor da Cam
mara e Sebastian Joseph Ferrera
Barros que unbinada a leccita

em

Conta tomada a Joas. da
Fozta Cabral, q. e Servis de
Pro. do Con. desta V. oar,
no Supro declarada em 1782

Em Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil setecentos
oitenta e tres, a quatorze dias do mes de
Mays do dito anno nesta Villa de Nossa
Senhora de Fozterra de Juandial, da Co-
munidade de São Paulo em caso de apor-
taçao de Moyses e Sebastiao de
reyl Ferreira Barros Receidor
geral, Corregedor e Provedor desta cam-
mara onde eu exercando o cargo
que adiante nomeado fuy vindo para
effeito de setemhor e oitavo de Joas da
Fozta Cabral Provedor, que se cravou
Camara desta dita Villa de Nossa
Senhora de Fozterra de Juandial, e
declarado de mil e setecentos oitenta e tres
afirma do ditto Juandial e de Joas da
Fozta desta foy a quem se cravou
La prima e mais vezes guardante de se
que de que, e as copias mandou lida
de Mini no foyis e ty ayto que a seguir
em 1782

João de Fozterra Barros

Reuista

Receitas

A l'elou elle ditto Doutor Receidorge
ral e Provedor da Comarca que faria ad
quayta e Procuador aguantia de noventa
e vinte e setemil noucentos e quarenta e
sete lei que Receivam de alcavala de
Antecessor como sumptua da conta lito
regra livro com adito quantia de 327 4397

A l'elou mais elle ditto Doutor e Prose
dor que faria tambem carga ayte Pro
cuador aguantia de noventa mil e de
secentos lei importancia de contratos
rematados ayta camara no comperen
te anno para a sua receita como con
ta de termos dos ditos rematados e no li
vro della ayta p'ley autenta e ayta de
p'ley autenta e unis e com adito
quantia da receita de ditos Procuador
emergem ayta de 2087 20

A l'elou mais elle ditto Doutor Pro
vedor que tambem faria carga ayte
Procuador aguantia de mil e setem
centos lei products de proq pagoyte
conuerso como foyta de livro de en
teyta meyma camara a p'ley trinta e
seis e com adito quantia de 486 20

A l'elou mais elle ditto Doutor e Pro
vedor da Comarca que embinada ad
alicia

a receita com adijuna uejy parcelly de
 uem exarady na banda do tro farem ale
 y que se omady a qy parcelly da receita
 do tro compary do parcelly hantado qy
 leuda atoy farem toloy al orna e qy
 Recita. fia de quatro cento, vinte mil de um
 to quarenta e sete lei, e em aditaga
 420p207 antia amoyem de ale //

Dispora.

A Eleo may Medico Doutor Pro-
 uedor da Comarca que dependem
 noy no Provedor de lito doam da fozza
 Cabral por ondo da lita Recita, e em
 uis fide de lita onado de lito
 que de lito em no lito de lito de lito
 p Roy de cento, vinte e quatro de um
 y que p Roy de cento, vinte e sete
 e aquantia de oitenta e no de mil que
 nento e quire lei que p de lito
 adito de lito p de lito de lito de lito
 dady de lito em lito e de lito
 Dispora. aqui em a lito de lito de lito
 83p585 de lito //

A Eleo may Medico Doutor Pro-
 uedor da Comarca que uimbinada a lito
 ta com adijuna uejy parcelly de lito
 exarady na presente leuda em lito
 lito

De terminou mais elledito Poutor
devid original e Provedor da Com-
muna qua ley ceito dadij jura que
farem of Officiaj da Camara Coma
Conda e Caminly e cobervara
oque na presente Corti cam deixa
determinado no Livro de Provedor
ty jura de ley nam devar em conta
adij jura que firem na dita Corti
com //

Ordenou mais elledito Poutor
devid original e Provedor da
muna qua of Officiaj da Camara de
ta Villa de qe que tomarem posse cui-
daria na forma de ley e legimento em
muna e Contas de Provedor de Corti
de la ley e de jura que faz so de
de jectivo anno bem entendi qe
de ram tomada of de Contas da ley e
de jura principio de primeiro
de Janeiro e o ultimo de dezembro
de cada um anno de sorte que fin
de este honem passara mandado al
quem de jura de Provedor a
quem de la ley de tomar of de Contas
ty mais e sim a que se succede por
coita a confuzam que resulta de
contrario procedimento em la que
praticado o que meito e de comex
da de jura actual a que de la
adorem para a fim de se de
ciment de liquido rendimento de
cada

Cada anno: Queiro sim mandou que se
criava da camara que actual se veu
que se reduziam a intimar a esta de
terminar a esta do Officio da Camara
que a presentia se veu eadante se
veiu para que a camara comu-
dal e consentida e clara para de se
dar em que se se apiam onam executar.

Esta referida primeira emancipada e
esta de dita Ejuindigo de Bouteiro Pro-
cedo a esta e esta por tomados e
cabados que mandou se cam proferir
equando cam comuella e consentida
clara para de se apiam cam
dora de dita e esta pro facer a esta
roque a se nos e esta de dita
Genios da Camara e esta de dita
de dita e esta de dita
de dita e esta de dita

Conta

Reforma das contas antecedentes desde o an-
 no de 1763, que se achão erradas em razão do
 engano q' houve no Lancam.º dellas a p. 67, e p. 65,
 como em razão de apparecer agora o Auto das
 contas q' se tomaraõ ao Procu.º do anno de -
 1772, cujas contas não apparecerão na Cot.
 passada, e Sim.ª forão tomadas pelos Livros de
 arrematacoens, em mandadoz.

1763

Receita.

Alcance q' vem do Pro. anteced.º	PMJ - - - - -	25\$654	} 446\$385
Rendim.º deste anno	UCC - AH - - - - -	20\$780	

Dispensa.

Dispensou-se neste anno	- - - - -	437\$372
Resta a camara ao Pro.	- - - - -	20\$993

1772

Receita.

Rendimento deste anno	- - - - -	75\$220
-----------------------	-----------	---------

Dispensa.

Dispensou-se neste anno	- - - - -	35\$735	} 56\$722
Pagou-se ao Pro. o alcance da camara	- - - - -	20\$993	
Resta liquido	- - - - -	18\$516	

1771

Recita.

Alcance q' vem do Pro. ^{cor} anteced. ^o - - - - -	188546	} 228916
Rendim. ^{to} deste anno - - - - -	79820	

Dispera

Dispendeu-se neste anno - - - - -	28892
Resta liquido - - - - -	238976

1772

Recita.

Recebeu este Pro. ^{cor} do anteced. ^o - - - - -	238882	} 22882
Rendim. ^{to} deste anno - - - - -	78822	

Dispera.

Dispendeu-se neste anno - - - - -	228596
Resta liquido - - - - -	77856

Co Pro.^{cor} anteced. fica alcançado em - - - - - 22 P. 9.

1773

Recita.

Alcance q' vem do Pro. ^{cor} anteced. ^o - - - - -	778542	} 428392
Rendim. ^{to} deste anno - - - - -	62880	

Dispera

Dispendeu-se neste anno - - - - -	52882
Resta liquido - - - - -	87855

1774

Recita.

Alanca deste m. Pro. q. servio o ano antecad. //	87\$551	} 102\$111
Rendim. de duas condenasens //	12\$000	
Rendim. deste anno que sobrou //	2\$560	

Dispera.

Dispendiu-se neste anno //	58\$200
Resta liquido //	43\$911

1775

Recita.

Alanca q. vem do Pro. antecad. q. reu-
 bue alem de 1760. 2. justicentey do novo
 impozto, como tudo me tem e memoria de lei
 paut. asulso de conta tomada em 18. de Nov.
 de 1772. onde ja say incluido 720\$12, pelo
 mand. p. 200 e recebeu liquido //
 25\$781 | } 209\$271 || Rendim. do anno antecad. q. por impedim. do Pro. cobrou eg. // | 85\$120 |
| Rendim. deste anno // | 70\$120 |

Dispera.

Dispendiu-se neste anno //	7\$818
Resta liquido //	132\$453

1776

Recita.

Recebu esse Pro. do antecad. //	433\$778	} 573\$088
Rendim. deste anno //	69\$310	

Passa ad.

3^o vem somando a recita retro a q. ^{ta} Cum " " 473\$88

Dispora.

Dispendeu-se neste anno " - - - " " 23\$075

Resta liquido " - - - " " 43\$818

E o Pro. anteced. fica alcançado em - 36\$075 **P. J.**

UUU

Recita.

Alcança q. vem do Pro. anteced. de - - - " 43\$818 } 497\$378
 Rendim. de sete annos " - - - - - " 67\$365

Dispora.

Dispendeu-se neste anno " - - - " " 425\$879

Resta liquido " - - - " " 74\$299

UUU8

Recita.

Alcança q. vem do Pro. anteced. de - - - " 74\$299 } 463\$199
 Rendim. de sete annos " - - - - - " 88\$725

Dispora.

Dispendeu-se neste anno " - - - " " 65\$925

Resta liquido " - - - " " 27\$272

UUU9

Recita.

Alcança q. vem do Pro. anteced. de - - - " 27\$272 } 485\$232
 Rendim. de sete annos " - - - - - " 88\$165

Resta.

em Somando arrecita retro aq.^{ta} Em

1858232

Dispora.

Dispendeu-se neste anno

828085

Resta Liquidos

1358329

1780

Recita.

Alcance q. vem do Pro. anteced.

1358329

Rendim. deste anno

1138960

2498309

Dispora.

Dispendeu-se neste anno

828285

Resta Liquidos

1358228

1781

Recita.

Alcance q. vem do Pro. anteced.

1358228

Rendim. deste anno

1518960

2868982

Dispora.

Dispendeu-se neste anno

898605

Resta Liquidos

1278379

1782

1782

Receitas

Alcance q. vem do Pro. anteced. - - - - -	197\$379	} 289\$679
Rendim. deste anno - - - - -	92\$300	

Despesas

Despendu-se neste anno - - - - -	82\$545
Resta liquido - - - - -	<u>206\$134</u>

Pela referida forma, emancipada souve
 elle, deo Doutor e Provedor por bem refo
 mada e referida contay, cuja reforma
 mandou cumprir, e guardarse como
 nella se contém, e delata expara assim
 conftar mandou outro sem foyra qd ter
 mo que assignou eeu dno Salazar
 Alvarado deo. da ouvidoria geral
 de Vila Rica de 1782
 Barroco

82\$545
 206\$134

Conta tomada a An.^{to} Alz.^o de
Oliv.^o Pro. q. Servio na Camara de
4 An.^{os} como Supra declarados

Em
Anno do Nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil e setecentos oitenta e
quatro aos oito dias do mez de Novembro do
dito anno nesta Villa de Nova Senhora de
Petterro de Indaiaty, da Comarca de San
Paulo, em Casas de apozentadoria do Dou-
tor Sebastião José Ferreira Barroco,
Ouvidor geral, Corregedor, e Provedor da
marca onde eu Evrício de seu car-
go a diante nomeado fui vindo para ef-
feito de se tomar conta a Antonio Al-
vares de Oliveira Procurador que servio
na Camara desta dita Villa o Sobredito
anno de mil e setecentos oitenta e tres e fim
de se vir no conhecimento da sua receita e
despesa a cuja conta se procedeu pela fór-
ma, e maneira que a diante se segue da
que para comitar mandou elle dito Doutor
Provedor fazer este auto que assignou eu
Doutor Sebastião José Ferreira Barroco
Ouvidor geral da Comarca de San Paulo

Em
San Paulo de 18 de Novembro de 1783

Receita.

Recitas

2208862
Achou elle dito Doutor e Provedor, que
faria carga aeste Procurador a quan-
tia de duzentos mil cento e setenta e qua-
tro reis, que hevem de seu Antecessor,
e com adita quantia See Sale //

426878
Achou mais elle dito Doutor e Provedor
que faria carga aeste Procurador a quan-
tia de cento vinte e seis mil e setenta e
oitenta reis dos rendimentos que teve a
Camara neste anno constante das Lem-
tações dos contractos no Livro dellas de
folhas oitenta e cinco verso e as outras oiten-
ta e oito, e com adita quantia See Sale //

Recitas.
3268922
Achou mais elle dito Doutor e Provedor
que tomada as duas parcelhas da pre-
zente receita importam ambas a quantia
de trezentos vinte e seis mil novecentos
quarenta e quatro reis com a sua quan-
tia amargem See Sale //

Disposições.

Achou mais elle dito Doutor e Provedor
e o seu dito pendido o dito Procurador a
quantia de cento e seis mil e setenta e
quinze reis que constam de sete manda-
dos no Livro dellas de folhas no que aca-
boa de folhas duzentas e vinte e oito a lé-
folhas

follas duzentas vinte e nove versos e do Livro novo de p[er]las duas e p[er]las quatro versos que tudo fizera o meym Provedor por conta da sua receita, e com a dita quantia amargem e de sale - 426 e 645

Gloria

Achou may elle dito Doutor e Provedor que devia glorias, com o efeito glorou a quantia de nove mil e seiscentas e setenta e duas e p[er]las tres versos declarada por elle dito Doutor e Provedor amargem de mandados passados no Livro novo a follas duas e p[er]las tres versos e com a dita quantia glorada amargem e de sale - 2 e 333

PMJ

Achou may elle dito Doutor e Provedor que abata a quantia acima glorada de comp[er]to da dita receita supra fica liquida de d[omi]n[us] e de p[er]las a quantia de noventa e sete mil e setecentos e quarenta e cinco e com a dita quantia amargem e de sale, 27 e 645

Achou may elle dito Doutor Ouvidor do geral, Corregedor, e Provedor da Camara que combinada a receita retro com a dita receita liquida acima fica alcançada o dito e Provedor Antonio de Oliveira a quantia de duzentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e nove e setenta e sete e com a dita quantia de sale e de p[er]las e com a dita quantia de sale e de p[er]las 229 e 3298 Epela

Escola referida forma, emanada cou-
ve. Elle dito Doutor Provedor esta conta
por tomada, feita, e acabada, que man-
dou cumprir, e guardarse assim, e da
maneira que nella se contém, declaro,
para de tobo o referido assim constar
mandou elle predito Doutor Provedor
esta presente conta alij Provedor fa-
zer este termo de exferimento que
assignou, e eu sou de certeza e verdade
Civis da Ouidonaga e da Corvita
apud Quilim

PMJ
UGC - AH

39
Lay a diante a conta.

João de D. Prov. —

Auto	8080	} 258540
De tomar esta conta	8600	
De aud. g. al. de provim. e cap. de cot. ^{an}	8600	
De populoso p. a justas ^{an} 3. a. fecturo. 8	8000	
De quatro Edictas	560	
De Precatr. de aviso	490	
De mandado de paga	000	
De contar para o Esc. ^{an}	080	

João Esc. —

Do Auto	940	} 2285
Raza	240	
De quatro Edictas	000	
Do Precatorio de aviso	480	
De populoso p. impedim. de ger. da f. ^{an}	200	
De Alara do provim. ^{an} de l. l. l. l.	360	
De mandado de paga	060	

Soma — 2287950

Barroca

Or. 497. da lamara nomeio hum Terco. quem
 faas cargo do dituro do Conselho, e no anno futuro
 de 1785 se passem os mand. sobre o mesmo Terco.
 reiro seguindo-se apim nos mais annos, e que
 ja nas determinas neste por civida conforas, vi.
 do se haverem passas a quem mand. as drouados
 actual

Barroca

Conta.

P^a Dos Proo.^{os}

Aut.	\$080	} 19\$780
De Tomas a Conta deste anno	\$300	
Deq. he pertence ao anno anteced.	\$460	
De Aut. q. de Avim. e cap. de Corr. 46	\$000	
De tres Citas	\$920	
De Procuradoria de aviso.	\$420	
De mt. ^o de paga	\$050	
De assignar a Conta de Exp. ^{as}	\$080	
De Rubrica de duas furos p. de Citas de Sylam. ^{as}	2\$250	

P^a de Cur.^{as}

Aut.	PMJ	\$070	} 1\$892
Mara	UGC - AH	\$276	
De tres Citas		\$750	
De Procuradoria de aviso.		\$480	
De Mara de Avim. ^{as}		\$324	
De mandado de paga.		\$160	
Deq. he pertence a Conta do anno antecedente.		\$262	

Soma 21\$672

[Handwritten signature]

Celestina ad sterem had em defuta
 e purely mativo haera las fomenle
 e y p m e n a d e m a c h l e c a n l e d e d e r
 N a d r i d a t r e n t y t r i n t a e n t o m i l t r e n t y s e n t a
 e q u a t r o r e i s a p o l a n a d r i d a o d e r t o
 79 935 d e l l a s i t t e n t a e n a v e m i l n a v e l e n t o r
 e m d e l i g 2 t r i n t a e s e u l o r e i s e m b i n h u i n q u e d e r
 558 929 e n t o m i l q u a t r o c e n t y t r i n t e n a v e
 r e i q u i t a d f a r a p m d t a q u a n t i a
 t u l a l l a n d e n o d t y d e c e n t y t r i n t a e n t o m i l
 e m g f i l a e n o t r e n t y s e n t a e q u a t r o r e i s e m q u e
 238 362 s e s i

PMJ
 USC-AH

P u r p u r a e t r e b r a e l l i o t a d e u m b a g a b o r a
 v e l o t i o n g a d u s v i d e t f o r a l c o n q u i d i n e e t p o r d e n t a g t a
 C o n t a r i d a e t
 m u n i c i p a l
 C a m a r a q u e d e c i a f l o r a s t m a l e m
 e s e n t o f l o r a s q u a n t i a d e c e t t e m i l
 e s e n t y r e i s d i n p e n d i d y p e l l o m a n
 d e d r o s i o n d e l l e n u m e r o t e y f i o a p o
 f l o r a d o y v i n t e t r e y r e s p o p e l l o m a t i v o s d a
 d e m e r g e n d o n e i m a m a n d a d e m l u y
 786 677 q u a n t i a d e m e r g e n d e f a r i n

p u l l a t e g u n d a f o r m a e m a n u s a
 o u e l l a d a d e u m b a g a b o r a e u r d a
 p u l l a t e g u n d a e t p u l l a t e d e l e m a r
 ca

Comorla qta lanta y entomada y enada
 quemar deus leu y m p e f e c a r d a f e l m e
 n e l l a f e l m e m d e q e e e p a r a l e y t a p
 e l e p e n t e m a n d u r a d t o k i n i y t o f a c i o r
 e t e t e m o d e e m f e r r a m e n t o s q u e c o n t e n
 p r a u l a c c o r d a s d e l o r t a c p a r a p i n o a r
 d e a u u i d i n o f e r a l t a m i l a m e t m u e
 d n o a g b e e y

[Handwritten signature]

PMJ

UGC-AH

[Handwritten signature]

Auto - - - - -	\$080	} \$760
De Contas a Conto - - - - -	\$300	
De Contas p. o. Exp. am - - - - -	\$080	
<i>[Handwritten signature]</i>		
Auto - - - - -	\$040	} \$352
Para - - - - -	\$312	
	Coma - - - - -	\$852

[Handwritten signature]

...caes deo remanere per mandata
...lectus operando d... filia...
...salas... com...
...de... de...
...

...forma...
...to...
...nello...
...to...
...de...
...de...
...

[Handwritten signature]

Conte.

PMJ
UGC - AH

[Large handwritten flourish]

...vagadiante

1789

Cura tomada a Antonio Rodrigues de Siqueira,
de Vila Rica, na Câmara desta villa no dia 17 de Junho de 1789

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo do mil Setecentos noventa e hum
ano, cinco dias do mes de Agosto do dito anno nesta vil-
la de Nossa Senhora do Rosario de Funchal, Comarca
de São Paulo, em Casas de apuradoria do Doutor
Custodio Luis de Barros Moreira, Curador Geral, Cor-
regedor, Provedor desta Comarca, onde eu Escriuam
de seu Corpo accionante nomeado Jui vindo para utoma-
nar Casas de Apuradoria de Siquiera, Provedor
que serviu na Comarca desta mesma Villa o anno do mil
Setecentos Oitenta, em nome de toda ajuizada, edisponha,
e se tem no referido anno, a cuja Carta se produz o dito Mi-
nisterio pela forma, emanada abaixo de Chorrada, e para
o estudo Comarca o referido, mandou o dito Ministro fazer
este Auto, em que assignou, e eu Manuel Manoel
de Almeida Coutinho Escriuam da Real Chancaria
e Comarca que o fechoz.

Escrivendo eu de Siquiera no dia 17 de Junho de 1789

Auto

Actou elledito Cavidoz Geral, Comquero, e Provisor da
 Comaria, que fazia carga ante Provisor Ant-
 onio Rodrigues de Siqueira aquantia de duzen-
 tos e trinta, e sette mil, e cento e trinta e quatro reis,
 e saber no Porto da divida, que coure por credito An-
 tonio Alvaros de Oliveira suanta, e nove mil, nove
 Centos, e trinta, e cinco Reis, e com dinheiro liquido, que
 rublo do seu Antuflor cento, e suanta, e sette
 mil, e duas centos, e trinta, e nove reis, como tuos melhoz
 consta neste mesmo livro a fozha cento, e vinte,
 onde se acha tambem aquantia de seis mil Reis, e
 que foram qbrados, Cujas faziam a soma de
 duzentos, e quarenta, e tres mil cento, e trinta
 e quatro Reis, como amarguem se sei

223 174

UGC - AH

Actou mais elledito Cavidoz Geral, Comquero, e
 Provisor da Comaria, que fazia carga ante dito
 Provisor aquantia de cento e trinta, e nove
 mil e trezentos, e suanta Reis, e no dinheiro li-
 quido, que teve a fazer no Contrato, que e
 rematou, como consta dos termos de rema-
 tacao no livro dultis a fozha 106.ª de 116, e o
 da Centas da Camara no livro dultis de 105.ª
 de 106.ª, em que se trata de juros, e as que
 se pagou por conta da divida, com Cujas dita
 quantia del cento e trinta e nove mil e trezen-
 tos, e suanta Reis amarguem se sei

139 360

Actou o dito elledito Ministro, que se mandou
 anobredita e duas adicoy dal unita de pna

Some arriada
Supra dularadas a quantidade de trezentos
oitenta, e duas mil, quatrocentos, e trinta
382 8532 e quatro mil, com que amarguem de Sai

Supra

Ahora effeito do Sr. Ouvidor Geral, Corregedor,
e Provedor da Camara, que haia a despen-
dido o sobre dito Provedor por virtude de
outra mandador Contas, que de Comra mil-
vros dallas de folhas vinte e nove de folhas
trinta, e seis a quantidade de duzentos, noventa,
e hum mil, sette Centos, e noventa, e duas, com
231 8792 Caye a quantidade amarguendo de Sai.

Ahora effeito e Ministro, que Combinada a
Quinta Com a mesma, se mostra ficad a conta
do cote Provedor a quantidade de noventa
mil, sette Centos, e quarenta, e duas Reis, e Sa-
bul: noventa, que deve por Credito Anto-
nio Alvariz Oliveira ja devendo a quan-
tia de Secenta, e noventa mil nove Centos,
e trinta, e cinco Reis, por conta a qual nu-
bro cote Provedor de seis mil Reis, ficando
Nadaida devendo devendo a quantidade de Cin-
579 8935 centos, e noventa mil, nove Centos, e trinta,
e cinco Reis, o que melhor se mostra das
Contas da Camara no livro dallas a p^o 105^o
em que ja entrou a dita Quinta a dita
quantia, sendo a ficas impedito do dito
Provedor em dilleiro liquido de alca-
Embr^o Cor. ced a quantidade de trinta mil, oito Centos,
308 8507 e sette Reis, que ambas as quantias

Conta

Para el Ministro

Auto	\$080	
Delonacion de cuenta	\$300	\$260
Contaje	\$080	

Para el Sr.

Auto	\$020	
Plana	\$276	\$316
		<hr/>
		\$776

Primer J.

PMJ
UGC - AH

Comatada a Henrique Amira, Procu-
dor, que servio na Camara desta villa no So-
bredito anno de 1790

Junco do Nascimento de Vesso

Senhor Jesus Christo demil sette Centos, e noventa
e cinco annos, uinco dias do mes de Junho do dito an-
no desta Villa de Nossa Senhora do Destino de
Santiahi, Comarca de San Paulo, e cidades de
Sapiranga e de Doctor Cassiano Luis de Bar-
ros Monteiros, Ouvidor Geral, Corregedor, e Proce-
sor desta Comarca, e de sua Comarca de sua Comarca
avdiante nomeado, foy oido para effeito de
recomendar a Henrique Amira, Procura-
dor, que servio na Camara desta mesma Villa
o anno de mil sette Centos, e noventa e cinco
a dita, e a dita, que teve no referido anno, a cargo
de conta proveydo do dito Ministro pella forma, e
maneira a baixo declarada e para de tudo con-
tar o referido, mandou o dito Ministro fa-
zer esta Auto, em que assignou, e eu e Hier-
onymo de Souza Castro Comarca do
vidya geral e Comarca que a seguir.

Castello, e de Barros e de Barros

Avita

quantia amarguandente de Sai, depois de
 tornadas arditas tres parcelas para a seguinte
 soma de Contos, e de sesenta mil, quinhentos, e
 116 \$ 500 e oitenta e seis. Com cuja quantia de Sai -

Gloria

Aprouta dita Director Ouidor Geral, Com
 gedor, e Provedor do Comarca, que deviam gloriam,
 Como com effeito gloriam nomeado alij no
 livro de mandados a p. f. aquantia de sette
 mil, e setenta e seis, como mostra Constas da
 Cota amarguandente. Como tambem
 nomeado livro de mandados a p. 127 v. co
 mo consta da Cota amarguandente aquantia
 de nove Contos e seis, que ambas as parcelas
 fazem a soma de oito mil, e quinhentos
 e seis, Com cuja quantia amarguandente
 de Sai

Gloria
 8 \$ 500

por esta forma, emarcada oitenta e seis mil
 e setenta e seis Contos por tornadas, que man
 dou de Comarca, e guardadas. Como mostra
 de Contos, e de sessenta e seis, e por esta Constas o re
 ferido mandado o dito ministro faz o re
 ferido de emarcamento, com qua assignou
 elle e Francisco Frede Dunhal Cota
 e por esta duplicada geral e Comarca que
 se assignou.

Contas

Cuenta

Cuenta de P. Superior

Docturo	4080	
Alcaide de la villa	4300	
Alcaide de la villa	4260	
Alcaide de la villa	164000	174530
Alcaide de la villa	4220	
Alcaide de la villa	4120	
Alcaide de la villa	4050	
Alcaide de la villa	4080	

Cuenta de P. Superior

Docturo	4080	
Alcaide	4288	
Alcaide de la villa	4316	
Alcaide de la villa	4750	
Alcaide de la villa	4180	24904
Alcaide de la villa	4602	
Alcaide de la villa	4060	
Alcaide de la villa	24663	
		Suma 224904

Suma 224904

MPR. Dias 1491

Conta tomada a José Mariano de Oliveira, Pro-
curador, q^o servio na Camara desta P^o Província.
anno 1792.

Franco do Navio m^o de Nova S^o Paulo. Seus
cheiros de mil sucoiros enovata e duas cordoz,
e sette dias domus de Novembro do d^o anno n^o
ta Villa de Nova S^o Paulo e Distrito de S^o Paulo
e, Comarca da Cidade de S^o Paulo, emman
de aporemadoria do Doutor Procurador Geral,
Comquid^o, e Procurador desta Comarca, onde eu
Escrivam de sua corteja e diante nomeado Juiz
para tomar contas a José Mariano de Oliveira,
Procurador que servio na Camara desta mesma
Villa de anno de mil sette e noventa e hum
de toda aruista, e expira, que se refere an-
no, cuja conta precedeo d^oto Ministro, e sulla
forma, e maneira abaixo declarada, e para d^o
do contar o d^oto. mandou d^oto Ministro
fazer este d^oto, em que assignou e deu Mar-
cellino José da Cunha e Castro Escrivam da
Obediencia geral e Simuio^o que a S^o Paulo
Caetano de Barros Mont^o

Receita

Receita elle d'ito Ministro, Curador Geral,
Corregedor, e Provedor d'essa Comarca, que foyza
Carga e Provedor Torre Mariano de Oli-
veira aquantia de Cento e vinte e cinco mil, e oitenta
e seis, e a labor: nomro da d'ivida, que deve por
Credito Antonio Alvares de Oliveira aquan-
tia de trinta, e nove mil e novecentos, e noventa
e seis, na gloria oitenta mil, e quinhentos e seis, em
dinheiro liquido, que rubrico de sua appoecao e de
oito mil, e quinhentos, e noventa e seis, cujas tres parcellas
foyza asobre dita quantia de Cento, e vinte e cinco mil
e oitenta e seis, com cuja quantia amargem d'este habe. 125 Do 2

Receita mais elle d'ito Provedor Curador Geral, Cor-
regedor, e Provedor d'essa Comarca, que foyza carga
de credito Provedor aquantia de Cento e vinte, e
hum mil, e duzentos, e quarenta e seis, Dinheiro
liquido, que por a Camara non Contrator, que re-
matou, como consta do termo de Tomar e a no
diro d'elles a p^{ta} 116 e a p^{ta} 117, e das contas
da Camara no livro d'elles a p^{ta} 118, em que in-
tram os foyza, e a cobrança foyza do credito, que de-
ve Antonio Alvares de Oliveira, com cuja dita
quantia de Cento, e vinte e hum mil, e duzentos, e qua-
renta e seis amargem d'este sua Conta e habe. 121 Do 2

Receita elle d'ito Ministro, que a Tomar em asso-
bre d'ittas d'um adicio d'oculto e supra aquantia

2268222

aquaria de seiscientos, quatro mil, e Suis mil, du-
zentos, quatro, e doze Reis, que amargem sabe

Diçpura

Deu o d'illo Procurador Fiscal, Comyde
dor, e Procurador de ra Comaria, que havia dispuñt-
do sobre d'illo Procurador por virtude de quatro
mandados Correnes, q'us uorem no livro d'ellas
de folhas 39 the 241 a aquaria de cento e uen-
te e doze mil, Suis centos, e Suis Reis, com

1558606

Cuja aquaria amargem de se sua Contra Sabe

Deu o d'illo Ministro, que combinado adis-
puxa com arquite, semorra f'ear aliançado esse
Procurador na aquaria de noventa mil, Suis

Diçpura
398990

Centos, e trinta, e Suis Reis, a labor: na d'illa, que
deve por credito de Antonio Alvaros de Oliveira ja
deu de aquaria de trinta, e nove mil, nove centos,
e noventa Reis, por haver recibido o que Comita do
ultimo recibio, que se acha no d'illo Credito, o que me-
nor semorra das contadas de mora no d'illo d'ellas
a p'ro 27.º, em que ja estava em uita aditta quan-
tia, vindo a f'ear em se do d'illo Procurador

Glosa
88500

aquaria de cinquenta mil, Suis centos, e quarenta
e seis Reis, em uia aquaria entre o d'illo mil, e qui-
nhentos Reis da glosa novamente discriminada, com
aquaria liquida em d'illo livro, que em seu favor tem,
que importa a de aquaria, e doze mil, cento, e qua-
renta, e seis Reis, f'azem assim a asobreditas tres

428126

partidas assim declaradas de noventa mil, Suis

908636

centos, e trinta, e seis Reis, com uia contra amargem sua

Glosa

Sehou elle ditto Doutor Curador Geral, Corregedor, e Provedor desta Comarca, ejudiciai glorar, como com effeito glorou no livro de mandados a 2418.º aquantia de Sette mil, Sette Centos, e oitenta e tres Reis, como melhor consta da Carta a margem do mesmo; como taõ bem no mesmo livro dos mandados a 2424, como consta da Carta a margem aquantia de tres mil novecentos, e noventa, e cinco Reis, que ambas as parcelas foram a soma de onze mil, Sette Centos, e Setenta, e oito Reis, com uija quantia a margem d'elle sesahe

Gloras
118778

Espeor esta forma, e maneyra como oditto Ministro esta com a por comada, e seu mandou se cumprir, e guardasse, como nella se contém, e declara, e para constar or referido mandou oditto Ministro fazer um termo de Encomendado, em que assignou
Eu Manuel Manoel da Cunha e Castro
Jurisado Curador geral e Corregedor q' uia f' b' -
Crey
Barros

Pa. Jo. Ponder

Do. Anta - - - - -	4080	
De timoneira Centa -	300	
Da Hada. de Provins	56	1000
De Pelouro p. adult.	8	1000
De linco Chitay -	700	
Do. Precatorio de Bairro	400	
Do. md. de paga -	50	
De conta - - - - -	80	
		254350

Pa. de Gera

Do. Anta - - - - -	4000	
Para - - - - -	270	
De 5 Chitay -	250	
Do. Precatorio de Bairro	450	
Do. Ant. de Provins	280	
Do. md. de paga - - -	50	
Do. Chitay de Pelouro	200	
De md. de paga em 1/2 an	202	
De md. de paga em 1/2 an	202	
		74572
Soma - - - - -		324522

Barros

Aucto[r] fonta qui tomad o Dou[?] coronad
 gerat Corregedor Provedor dalommar
 ealcazador Luis de Botiva Non Kisco
 e Procurador Antonio Rodriguez de Aguiar
 e de anno em que visua n[?] e
 e Procurador de corone de loms abai
 e de de de de

Anno de 1793 em 10 de agosto
 o Regedor da Real Audiencia de Lisboa
 e de anno em que visua n[?] e
 e Procurador de corone de loms abai
 e de de de de

Caetano de Barros Monda

1793

Se compró y pagó a los señores
 de la Real Audiencia de la ciudad de
 Panamá por el valor de los
 de diez y siete reales y noventa y seis
 maravedís de los reales de
 novidada de Camellino Jorda y su hijo
 Cañete Encarnación Camellino y su hijo
 regente y su hijo

Barroff

Comda
 P. de C. de C.

De auto	"	\$ 0 80	}
De montañaloma	"	\$ 3 00	
De montañaloma	"	\$ 4 60	
De auto de C. de C.	"	16 \$ 00 00	
De cuatro edicay	"	\$ 5 60	
De un auto de C. de C.	"	\$ 1 40	
De un auto de C. de C.	"	\$ 0 50	
De auto	"	\$ 0 80	

177 \$ 630

de m)
 P. de C.

De auto	"	\$ 0 40	}
De montañaloma	"	\$ 6 10	
De 4 edicay	"	1 \$ 00	
De un auto de C. de C.	"	\$ 1 80	
De auto de C. de C.	"	\$ 4 84	
De un auto de C. de C.	"	\$ 0 60	
De un auto de C. de C.	"	2 \$ 7 7 7	
De auto	"	\$ 5 62	

54 \$ 875

Comda de C. de C. 23 \$ 505

Barroff

Por do Com^o curide em
cobrar og: se the esta deves
do a nome do Com^o tanto se or
dito como das flozay

Jos. Barros

PMJ
DCC - AH

Recibos

A don el dho. Ministro Oidores general
Corregidor, e Provedor de la Camera que ha
en la Reyna el Procurador Antonio Rodriguez
de Sepulveda viri in tiempo de la Real
C. de Tomate no año de mil e setecientos
noventa e tres a quenta e de cento qua
renta e cinco mil quinientos ochenta e seis
1450587 de una emergim fca e //

A don el dho. Oidor Oidores general
Provedor e Corregidor de la Camera que ha
en la Reyna el Procurador a quenta e de cento
e noventa e tres e de mil e setecientos e quenta
e seis de los rendimientos de los enno de Es
tado de frecuencia de las Campesinas, Estados
de la Yella, Afueras, Embre de las Leñas,
1520640 subsidios, e otros con que a emergim fca e //

Duplicas

A don el dho. Oidor Oidores general e
Corregidor de la Camera de los dho. Oidores
el Procurador de la Camera por mandado
constante de dho. Compendente a quenta
e de cento e de mil quinientos e noventa
e tres e de cinco con que a emergim fca e //

Adon Medico Dato: ouido, por el con
 gado de somares quel combrada de l'cu
 Coma f'cupera f'curakannu de ebe pro
 dot ne quentia de cento noventa e fine mil
 sui Centos e centos eoitovis Comque a
 morrense fe

Por ubi forma Louve elle d'ito e l'initio
 ebe Centa por somade emantoe f'cum pri
 equas de f'elome nulle se l'adone de l'ar
 Pure Coma for f'ade de f'orido manho e l'le
 e l'initio de v'ar u de d'ermis de en f'orun en
 to que a f'ignau de u f'uente de f'orun
 Al' m' de l'erivam de ouido de f'ore l'eer
 r'ufam de v'orv'is

Barroff
 Combr. p. l'initio

Auto	1180	} 460
Dibomera de l'onta	300	
Costa	80	

P. d'eur. 200

Auto	2020	} 190
Costa	150	
Costa	650	

Barroff

Al cance
209 @ 757

Novo elle ditto Diaboli ouvidor poro Corro
quada e Provdos de somaria que Combinada
Necita com aduigora fiam acauado o ditto
Procurador ne quando de darentos no orel
nove centos e setto reis com que a margem
Sechet

Epur ubi forma Loue de ditto e Minuto
por tota dca es Contas a o mencia nudo procura
dor em andeu se cum pise equar de se em
nelle se e de m ede lora de pare Contor men
da Lavra ubi de m ede en ferramento
que e signu e cu vian de Ferraria e de Minuto
Cibum de ouvidoria poro Corro fiam ouvidor
James ff

Conto
P. de L. de L. 02 P. 02

Auto	_____	@ 080	} 460
De somaria e de Contas	_____	@ 300	
Contas de Cur. ^{as}	_____	@ 880	

P. de Cur.^{as}

Auto	_____	@ 040	} 195
Prova	_____	@ 155	
		Soma	655

James ff

1796 ¹²⁶ 1795

Conde Tomada e Bartolomeu Bueno da
Silva Procurador que servio na Camara
desta Villa o anno de 1796

Espero de Verimento da Vossa Senhoria
vinte e um e setecentos noventa e sete
aos onze dias do mes de Dezembro de dito
anno na Villa de N. S. da Piedra do
P. do Rio de Tundia em Casas de a pra
Zentadria de Coutos ouvidor geral do
regedor e Provedor de fomes Pedro Luis
de Barros e Monteiro arde cu Curvum
depo corpo as de ante nomeado fivindo
para effeito de se tomar Contas e Bar Ho
Lomeu Bueno da Silva Procurador de Con
celho que servio em Camara desta Villa
referido de mil e setecentos noventa e sete
de toda execucao e da parte que for o ditto
procurador a cuja conta se vade o ditto
eloutrro pelo fies e forme seguinte e
para Contos referido mandou a vossa
este auto que e fignou cee e fivindo
virma e fignou de Curvum de ouvidor
geral e ouvidor de ouvidor

Caetano fuis de Barros e Monteiro

Receita

Deouche ditos Coutos ouvidos que se
regeu e Provedor de somaria que fora carga
do ditos Provedor e quantia de doze mil
noventa e sete reis que vem
em transporte de conta tomada ao Provedor
do Domingos Pinheiro de Oliveira que ser
vio na Camera desta Villa o anno de mil e setecentos
e noventa e seis com cuja quantia

209 @ 907 amargem se fae //

Deouche ditos Coutos ouvidos
do reger e Provedor de somaria que fora
de carga ao d. Provedor a
quantia de cento e trinta e tres mil e
trezentos e vinte e seis annos de rendimento annual
dada Camera do Cibano de villa de Jo.
de frequencia das Campinas, Cibano das
de villa Ametajem das Casas e possi
dois, e de Joazeiro e Jatos com cuja quan

133 @ 420 fiv amargem se fae //

Deouche ditos Coutos ouvidos
do reger e Provedor de somaria que
a quantia de duas porcellas de prodeitor

Primo proequibit

PMJ
UGC - AH

Principes de géométrie

Algebra ou arithmétique

PMJ
UCC - AH

Contra
 D. & D. Provedor

Do auto	80	}	23980
De honoraria contra	300		
De contra anteced.	920		
De auto de Provim.	160000		
De quatro Edictos	560		
De Precatorio de avorio	140		
De mandado de paga	50		
Contra	80		
Publica de demora de fatura	50850		

Da Cam
 D. & Cur.

Do auto	40	}	9832
De contra anteced.	385		
De quatro Edictos	1000		
Do Precatorio de avorio	180		
Do auto e lrazao Provim.	265		
Do m. de paga	60		
De mais de exp. conj. temp.			
De honorarios	2722		
De mais	180		
			28812

Tome

Do avorio

Precisa

Achou elle Dorem bargador Provedor fazer farga acy de Procurador alcançe que
mitem de us ardece por fomo e leve dy de
fivro e folhas aquan sea de duzentoy dy
de sy mil duzentoy e sy gae e de sy gae

216 217 margem e a

Achou may elle Dorem bargador Provedor
fazer farga acy de Procurador pro dade
da a lenda da cory do y dario dy da villa
do la freguesia de sampinoz fa be faze co
fivro e folhas de mar em fote fomo
fivro de folhas de folhas fivro
trinta e cinco e que folhas fivro e
trinta e cinco de fivro e fivro e dy de
senado e folhas fivro e dy e de unque
e de mil e dy e sy mil dy de humra fonde
nacao fomo leve do mymo livro de fontes
fivro e folhas dy de fivro e dy e de dy
e aquan sea de fivro quarenta e tres
mil e dy e fivro e e de sy gae e

143486 margem e a

Achou may elle dito Dorem bargador
Provedor que tomada y adua para ha e
e supra do alcançe do Procurador e de dy
mengo do anno virem a em por dy e aqu
ansea de trezentoy e de sy mil fivro
trinta e cinco e de sy gae a margem e a

Precisa
360 217

Dy para

Genral da Fazenda e Real Caxa
e Subgenral

Almida

Pa. ^{longa}
e ¹⁰⁰
e ¹⁰⁰

Auto	4080	}	4660
De tomar e de fonda	4300		
De fonda p. o. g. e. r. am	4080		

Auto	4040	}	4274
Para	234		
			4734

Almida

1727

Auto de fonda tomada a João Rodrigues
de Aguiar Procurador que servio ny de
fomasa de da villa anno de mil e setecentos
e noventa e sete

Amo

Auto de foyto tomada ao Affrey Joaquin
 de Oliveira e Souza Procurador que
 servio ao anno de mil e setecentos e nove
 e oito na foyto desta Villa de Nossa Se
 nhora de Guaymas de Jundiahy foyto
 a baixo e de foyto

Anno do nascimento de Nosso Senhor
 Jesus foyto de mil e setecentos e oitenta
 e oito na Villa de Nossa Senhora de Guaymas
 de Jundiahy aos dez dias do mes de outubro
 do dito anno em foyto da apozentada do
 Dorembergador Joaquin Jozede Almeida
 Cavidoz geral foyto do Pro
 vedor da foyto e de u Exericio
 do foyto e de u nomeado foyto
 do para foyto de u foyto e de u
 ao Affrey Joaquin de Oliveira e Souza
 Procurador que servio na foyto desta
 Villa ao anno de mil e setecentos e nove
 e oito a foyto desta foyto tomada da ma
 neira e forma e seguinte da que para
 do foyto e de u foyto e de u
 do Dorembergador Provedor e de u
 este auto que se ignoce em foyto e de u
 foyto e de u foyto e de u
 e de u foyto e de u

Joaquin Jozede Almeida

Pecito

Achou elle Dizembargador Provedor
 fazer farga agde d'elo Provedor alean
 e que hevem d'elo ansece por fomo de
 ve de fe ferra a fo thaj fin do estriado
 duas aquan siade da rensoy e sensta edouy 82 d 600
 mil e sy fin do sy que sea

Achou may elle d'ito Dizembargador Pro
 vedor fazer farga agde Provedor pro
 duto de a lema bacoing d'oly d'anes de la ve
 ha fa be poy a fferio cony e solidioy demarem
 fora e fora fomo e vido fivro de lema da
 cony de fo thaj fin do equarinda ay que
 fo thaj fin do equarinda e duas do tivro de
 fo thaj forren de ay de le inado a fo thaj
 fin do ay anove verso aquan siade de fin
 do quinze mil equarinda ay que sea

UGC - AH

115 208 0

Achou may elle d'ito Dizembargador
 Provedor que a o mado ay duas parcellas
 supra do alean de Provedor e lende
 mento do anno virem a tempo dar aquan Recueta
 de de turonsoy e de sensta e de mil e sy fin 377 d 600
 ay equarinda ay que sea

Depuro

Achou may elle d'ito Dizembargador Pro
 vedor aver dependido e de d'ito Provedor
 por fonte de sua Recueta em virtude de
 dou mandado forren de que de forren as fe
 vros d'ely de fo thaj sin coenda e hum a d'igo
 sin coenda e de ve do ay que fo thaj sin
 coenda e de de numero primeiro anume
 ro segundo e de de fonte forren de de de
 nado de fo thaj d'igo a fo thaj fin do de jarave
 vros e de quinze aquan de de fonte de

fiat liquido dello d'igo dequido que fa aul
carce de se prouvidos a qua l'cia de treun
foj mlt ai do fendoj co i benda riq que cae

Alcanes
3004880

E por esta forma haue elle d'igo Dizen
bargados e Prouidos e doj fonda por loma
dey finda ca f a b a d a j m a n d a u e l e f o n p r i
a e g o a r d a p e f o m o n e l l a e f o n d e m e d e f l a
r a p a r a d e f o d o e f e f o r i d o u e i m f o n t e s
m o r d a u e l l e d' i g o Dizen bargados e Pro
uidos de u r r o r e y d e t e r m o d e m a t r a m e n
t o q u e a e i g n o u e e e l o r i d o q u a n t o y a l u e i
d e f o r m a s d a b u i d e r i a g e s a l e t e r r e i c i o s
S u b e r e u i f f

Almida

PMJ
UGC - AH

Fonta
Pa. de Dizen. Pro. or

Auto	080	}	\$460
Defon or y do fonta	300		
Defon or p. a. el p. am	080		

Pa. de Dizen. Pro. or

Auto	040	}	\$340
Rara	300		
Total			\$800

Almida

Dy peca
300320

humavindo aquan dea de novenda mil tre
zenta e vinte e seis que e de
fombinacão

He ha mais elle dito Dorem bargador Pro
vedor que fombinada aquan dea de quatro
centos e quinze mil quinhentos e setenta e
y doze e fombinada de novenda mil trezentos
e vinte e seis Dy peca ficas liquido de ha
que faz o lance Dy de Procurador aquan
de trezentos e vinte e seis mil e duzentos
e quarenta e seis que e de

Alonca
3254240

9

E por esta forma houve elle dito Dorem bar
gador Provedor e da fonda por fombinada
findo ca fabela e mandou e se fombin
se e goar de se fombinada e se fombinada
fha e para de do de se fombinada e se fombinada
se mandou elle dito Dorem bargador
Provedor de ha e de se fombinada e se fombinada
mondo que se fombinada e se fombinada e se fombinada
e de ha e de se fombinada e se fombinada e se fombinada
subyrcat

Almida

Conta
p. o Dorem Pro.

Auto	2080	}	4960
De ha e de se fombinada	2800		
De ha e de se fombinada	2080		
Auto	2040	}	4256
Para	2116		
Total			786

Almida

8800

Cada humanno eprimeto que se equit
 no anno que prinici piar sera numerado
 como numero primeiro o que se observa
 no prinicipio de cada anno: Bem
 em tendido que fada hum dos manda
 dos do som prier sera ter adre con pa
 ro suitor a f son fuzom que e obser
 vao no mandado e exercido no firo
 som pe benze de que e tomada o pre
 nter de fozto o que e em observara
 e exercido pena de fuz pencao.

Provoe man
 dao mais que o Provisor e deca de
 se fone no co que he suitor em no
 fapa pagamento e algum em o
 ver de fozto e foz pe benze deca de
 copido proprio mandado que e
 paper pelo e made em equal e ad
 bem nao deve fazer pagamento
 al jeni; Bem em tendido que o
 ribo de vem de assignado pela
 proprio parte ino pelo e exercido
 de se e enado fono e boziva mente
 e observa no firo do mandado de
 que e tomada o pre nter de fozto de
 terrado do e al men de se e abado
 com de flaracao por em que e o no
 ribo paper do por paper que nao
 saibao exercido que por fozto e
 o no signal fuma fuz em de fozto
 no deve e exercido de se e enado fono
 a sua e fuz deca e assignado e
 autor no aquelle fozto deca
 ribo o que e ad e em observara

em que se assigna em Torre de S. Antonio
e alameda de S. Joana da Cruz e S. Joana da Cruz
e os rios que se seguem

Alameda

Fonda
P.º de Prov. e Prov.

Auto - - - - -	0080
Desomary da fonda - - - -	0300
Dez fontejas andeed.º - - -	10840
Dez q.º de Provins. - - - -	160000
Dez q.º de Pelouron - - - -	8000
p.º de S. Joana - - - - -	0560
Dez e de S. Joana - - - - -	0140
Dez p.º de S. Joana - - - - -	0080
Dez p.º de S. Joana - - - - -	0050
Domant.º de paga - - - - -	270050

P.º de S. Joana

Auto - - - - -	0040
Dez fontejas andeed.º - - -	10580
Dez q.º de S. Joana - - - - -	10000
Dez p.º de S. Joana - - - - -	0180
Dez p.º de S. Joana - - - - -	0520
Dez q.º de Pelouron - - - - -	20400
Dez p.º de S. Joana - - - - -	0060
Domant.º de paga - - - - -	30380

30380
30380

Segue

PMJ
UGC - AH

[Faint handwritten text, possibly a signature or date]

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

[Faint handwritten text, possibly a signature or date]

